



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº1126/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

SETOR REQUISITANTE: DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

GESTOR(A) DE CONTRATO: ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

FISCAL DE CONTRATO: DIRLEI DE LIMA CHIMILOSKI, PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

EQUIPE DO PREGÃO:

PREGOEIRA DESIGNADA: MICHELE DE OLIVEIRA MARTINS

EQUIPE DE APOIO: LARISSA APARECIDA COSTA – SUZANA ANTUNES CEZAR – PORTARIA 001/2026.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:00 horas do dia 12 de agosto de 2026.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 12 de agosto de 2026.

LOCAL: www.bllcompras.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREÂMBULO

O Município de Porto Amazonas torna público que no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado à Rua Guilherme Schiffer, nº 67 - Centro, neste município, realizar licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, EXCLUSIVA PARA ME E EPP**, do tipo **MENOR VALOR POR ITEM**, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, com as alterações posteriores e Decreto Municipal nº 056/2023, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório e ou que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, a Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Municipal nº 056, de 28 de março de 2023, subsidiariamente naquilo que couber, bem como pelas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito de condições deste Edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo endereço eletrônico: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br, ou VERBAL e ou ESCRITO: no endereço supracitado, até o 3º (terceiro) dia útil que anteceder a data estabelecida no preâmbulo deste Instrumento Convocatório para início da sessão pública.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

O Edital estará disponível gratuitamente nos sites www.portoamazonas.pr.gov.br e www.bll.org.br.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**;

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro do Município de Porto Amazonas, denominado (a) Pregoeiro (a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br);

1.3 A proponente deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente Edital para o credenciamento, bem como, para o recebimento e abertura da proposta, atentando também, para a data e o horário para início da disputa.

2 DO OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

2.1 Especificações do objeto

2.1.1 As especificações, termos e condições dessa aquisição estão estabelecidos neste Edital e no Termo de Referência, **ANEXO I** deste Edital e Minuta da Ata de Registro de Preços, **ANEXO IX** deste Edital.

3 DO PREÇO ESTIMADO

3.1 O preço global estimado para contratação é de no máximo **R\$ 928.706,0592 (novecentos e vinte e oito mil, setecentos e seis reais e quinhentos e noventa e dois décimos de milésimo de real)**, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por base os preços praticados na data de abertura das propostas.

3.2 Para efeitos de aplicação da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com a redação alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, foi considerado o valor estimado por item e não o preço global estimado.

4 DOS ANEXOS: São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I: Termo de Referência

ANEXO II: Modelo de Proposta de Preços, após fase de lances

ANEXO III: Documentos para Habilitação

ANEXO IV: Modelo de Declaração de Habilitação

ANEXO V: Modelo de Declaração para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

ANEXO VI: Modelos de Declaração de Idoneidade

ANEXO VII: Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos

ANEXO VIII: Modelo de Declaração de que Cumpre o Disposto no Inciso VI, Do Artigo 68, da Lei nº 14.133/21



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IX: Modelo de Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência.

ANEXO X: Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO XI: Minuta de Contrato

ANEXO XII: Modelo do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bllcompras.org.br

5 DAS CONDIÇÕES PARTICIPAÇÃO

5.1 Esta Licitação destina-se às microempresas, empresas de pequeno porte conforme o disposto na Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014, e demais empresas interessadas conforme classificação dos itens, que estejam regularmente estabelecidas no País, que seja especializada e credenciada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

5.2 Esta Licitação possui itens destinados exclusivamente para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, conforme o disposto na Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.

5.2.1 **COTA EXCLUSIVA:** no valor até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), exclusiva para as empresas enquadradas como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, nos termos da Lei Complementar nº 147/2014;

5.3 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

5.4 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.4.1 É vedada a participação de empresa em forma de consórcio ou grupos de empresas;

5.4.2 Que não se enquadrem como ME e EPP

5.4.3 Em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.4.4 Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.4.5 Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligada ou subsidiária entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.4.6 Estrangeiras que não funcionem no País;

5.4.7 Que tenham em seu quadro societário, cotista ou dirigente, servidor público do órgão licitante ou cônjuge, companheiro, parente em linha reta ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nela exerça cargo em comissão ou função de confiança, ou seja, membro da comissão de Contratação licitação, pregoeiro ou autoridade ligado a contratação, com aplicação extensiva da Súmula Vinculante nº 13 dada pelo Prejulgado nº 9 do TCE/PR aos agentes políticos ligados ao órgão contratante.

5.5 DO CREDENCIAMENTO E DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

5.5.1 Para fins de participação neste Pregão Eletrônico, os licitantes deverão estar previamente credenciados na plataforma BLL Compras (www.bllcompras.org.br), conforme as regras e procedimentos estabelecidos pela própria plataforma. O credenciamento implica na aceitação das condições de uso do sistema e na responsabilidade pelos atos praticados.

5.5.2 Os documentos de habilitação, conforme listados no ANEXO III deste Edital, serão exigidos exclusivamente do licitante provisoriamente vencedor da fase de lances, após o julgamento das propostas. O Pregoeiro convocará o licitante para o envio de tais documentos por meio da plataforma BLL Compras, em campo próprio, no prazo e condições estabelecidos no item 9.27 deste Edital.

5.5.3 É de responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma BLL Compras e acompanhar as comunicações do Pregoeiro durante todo o processo licitatório.

5.6 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante vencedor que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante no Regulamento Operacional, Anexo IV da Bolsa de Licitações e Leilões.

6 DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da Equipe de Apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelas proponentes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação da proponente classificada em primeiro lugar;
- h) Declarar a vencedora;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7 DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DELICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

7.1 As pessoas jurídicas ou empresários individuais interessados deverão nomear, por meio do instrumento de mandato, operador devidamente credenciado, diretamente ou em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bllcompras.org.br;

7.2 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.3 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação da credenciada ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

7.4 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

7.5 O credenciamento da proponente e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8 DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado, na forma do disposto no subitem 7.1 e subsequente cadastramento da proposta inicial de preços, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos;

8.2 Caberá a proponente acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

8.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através da Bolsa de Licitações e Leilões no fone (41) 3042-9909 ou pelo e-mail contato@bll.org.br ou através do site www.bllcompras.org.br

9 DA ABERTURA DAS PROPOSTAS E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema terá início a sessão pública do pregão eletrônico - sistema de registro de preços, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 Aberta a etapa competitiva, os representantes das proponentes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, sendo que a cada lance ofertado a participante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e preço;

9.3 Somente serão aceitos lances cujos preços forem inferiores ao último lance da proponente que tenha sido anteriormente registrado no sistema;

9.4 Não serão aceitos 02 (*dois*) ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.5 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mas o sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

9.6 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.7 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após a comunicação expressa aos operadores representantes das participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.8 Será utilizado o modo de disputa “**ABERTO E FECHADO**”, em que se inicia com a apresentação de lances sucessivos (fase aberta), com envio final de um lance fechado pelos detentores das melhores propostas da fase aberta (fase fechada).

9.9 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

9.10 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.11 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.12 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

9.13 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar ou de valor inferior ao já ofertado pelo licitante.

9.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

9.17. Em relação a itens/grupos não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006 e alterações.

9.18. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.19. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.20. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.21. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.22. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60º, da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

9.23.1. Por empresas brasileiras;

9.23.2. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.23.3. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.24. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.26. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.27. O pregoeiro solicitará ao(s) licitante(s) vencedor(es) que, no prazo de 03 (três) horas (podendo ser prorrogado por igual período por solicitação do licitante ou a critério do Pregoeiro, anexe(m) a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, sob pena de desclassificação quando não inseridos na plataforma.

9.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento.

10 DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1 O encaminhamento da proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

10.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio, **a Especificação e a Marca do produto ofertado**, conforme a ficha técnica descritiva. A não inserção de arquivos ou informações contendo a especificação e a marca do produto, neste campo, implicará na **desclassificação** da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

10.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**;

10.4 A validade da proposta será de 60 (*sessenta*) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

11 DA PROPOSTA ESCRITA

11.1 **A empresa vencedora** deverá enviar ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, conforme **Anexo II**, com o preço oferecido após a etapa de lances, em 01 (*uma*) via, **rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal** citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e ainda, conter a Razão Social, CNPJ/MF, Inscrição Estadual e endereço completo, número de telefone e fax, no prazo estipulado no subitem **9.27 deste Edital**;

11.1.1 Na proposta escrita, deverá conter:

- a) **Especificação completa e marca do produto ofertado**, com as informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b) O preço, valor total e valores dos impostos e do frete que já deverão estar computados no preço dos produtos;
- c) A validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (*sessenta*) dias, contados da data de abertura das propostas virtuais;
- d) O prazo de entrega dos produtos;
- e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- f) Outras informações que a proponente julgar necessárias.

11.2 No preço proposto deverão estar inclusos todos os tributos, encargos, fretes e outras despesas incidentes para a sua perfeita entrega nos locais indicados pelo Município, não cabendo à vencedora reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não foi considerado;

11.3 Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

11.4 Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

11.5 Serão rejeitadas as propostas que:

- a) Apresentarem preço superior ao máximo estipulado no Edital;
- b) Contenham mais de **04 (quatro)** casas decimais em seu preço;
- c) Estejam incompletas, isto é, não contenham informações suficientes que permitam a perfeita identificação do ofertado;
- d) Contenham qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

12 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para o julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital e seus Anexos;

12.2 Nos casos de empate:

12.3 O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor preço, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor preço;

12.4 Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

12.5 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

13 DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

13.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

13.2 Os documentos de habilitação constam no **ANEXO III** do presente Edital.

14 DOS ESCLARECIMENTOS SOBRE O EDITAL

14.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico via internet**, no endereço licitacao@portoamazonas.pr.gov.br (conforme Lei 14.133/21).

15 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

➤ 15.1 **Até três dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar o ato convocatório da Licitação, (conforme Lei 14.133/21).

15.2 Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 03 (três) dias úteis (conforme Lei 14.133/21).

15.3 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, caso necessário, se houver alteração nas propostas.

15.4 Não serão conhecidos os pedidos de esclarecimentos ou impugnações, vencidos os respectivos prazos legais.

15.5 Aos pedidos de esclarecimentos ou impugnações deverão ser anexadas cópias dos documentos que comprovem o nome da pessoa física que assina o petítório ou a representatividade da empresa



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

(contrato social, estatuto, procuração, ou outro documento que comprove que a pessoa que assinou o pedido de impugnação é representante legal da empresa) sob pena desta não serem analisada por ausência de documento formal para o ato.

16 DOS RECURSOS

16.1 Declarado o vencedor, a pregoeira comunicará a data e horário da fase de manifestação de recursos, a qual durará 15 (quinze) minutos, onde qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos dos autos e que são indispensáveis à defesa dos seus interesses.

16.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

16.3 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão Permanente de Licitação da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS** situada à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná.

17 DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO

17.1 O Sistema de Registro de Preços, rege-se pelas normas e procedimentos previstos pelo Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 056, de 28 de março de 2023 e, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 14.133/21;

17.2 O prazo de validade do presente Registro de Preços **será de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços;

17.3 O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no pelo Decreto Municipal nº 056, de 28 de março de 2023.

17.4 A existência do preço registrado não obriga a Administração Municipal a firmar a contratação que dele poderá advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação pertinente às licitações, sendo assegurado à detentora da Ata o direito de preferência em igualdade de condições;

17.5 O preço registrado será publicado no Diário Oficial do Município para orientação da Administração;

17.6 A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daquele praticado no mercado, cabendo ao Departamento Municipal de Administração convocar o fornecedor registrado para negociar o novo preço, com vistas a restabelecer o equilíbrio econômico financeiro originalmente registrado.

18 DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 A Detentora sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

legais estabelecidas no Artigo 162 da Lei 14.133/21, art. 156 da Lei 14.133. e outras responsabilidades civil e criminal:

18.1.1 Multa de 1% (*um por cento*) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida, até o limite de 15% (*quinze por cento*), quando então, poderá ser decretada a rescisão unilateral do Contrato, por culpa exclusiva da Contratada;

18.1.2 Multa de 10% (*dez por cento*) sobre o valor contratual, pelo descumprimento de qualquer cláusula estabelecida neste Edital, exceto o prazo de entrega.

18.2 A proponente que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar documentação comprovadamente falsa exigida para a presente licitação, ou que ensejar o retardamento da execução do certame, ou que não mantiver a proposta, que falhar ou fraudar a execução da Ata de Registro de Preços, que se comportar de modo inidôneo, que fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicado, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao Município de Porto Amazonas, pelo infrator:

18.2.1 Suspensão temporária do direito de licitar e/ou contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (*cinco*) anos;

18.2.2 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da sua punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.3 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia da interessada e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo;

18.4 O atraso, para efeito de cálculo das multas supramencionadas, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao vencimento do prazo da prestação de serviços.

19 DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

19.1 No caso de Ata de Registro de Preços – SRP

19.1.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, o Município de Porto Amazonas firmará a Ata de Registro de Preços específica com a(s) licitante(s) vencedora(s), visando o cumprimento do objeto licitado;

19.1.2 A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, contados a partir da convocação, via meio eletrônico, para assinar a Ata de Registro de Preços.

19.1.3 A recusa injustificada da convocada em assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo estabelecido no presente instrumento, a sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos subitens 18.1 e 18.2 deste Edital, podendo o Município convidar, sucessivamente por ordem de classificação, as demais licitantes, após comprovação da compatibilidade de sua proposta e atendimento às exigências de habilitação, para celebração da Ata de Registro de Preços.

19.1.4. A Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogada por igual período, até o limite de 12 (doze) meses, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições que fundamentaram o registro de preços. A prorrogação poderá



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

compreender o saldo remanescente da ata ou a renovação dos quantitativos originalmente registrados, conforme a necessidade da Administração e observado o disposto na legislação vigente.

19.1.5. É vedada, durante a vigência ou na prorrogação da Ata de Registro de Preços, a inclusão de novos itens, em conformidade com o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 No caso de Contrato ou Instrumento equivalente:

19.2.1 O Contrato será formalizado mediante a assinatura das partes, observadas as cláusulas e condições do termo, deste Edital e da proposta vencedora, conforme a minuta do Contrato que integra este Edital – Anexo II;

19.2.2 A assinatura do contrato pela licitante vencedora dar-se-á no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de sua convocação pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.3 O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, por escrito, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Porto Amazonas;

19.2.4 Se a licitante vencedora não comprovar as condições de habilitação consignadas no Edital para assinatura ou recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, poderão ser convocadas outras licitantes para fazê-lo, após comprovados os requisitos de habilitação e feita negociação para obtenção de preço melhor, ou será revogada licitação, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas no item 18 deste instrumento, sem prejuízo da aplicação de outras cabíveis;

19.2.5 Na formalização do contrato e durante toda a vigência a Licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas neste Edital, condições que serão verificadas pelo Município de Porto Amazonas nos sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões que provará de meio legal a regularidade da Licitante vencedora, sendo as mesmas anexas aos autos;

19.2.6 A vigência do contrato que advir deste Processo Licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura em até 12 (doze) meses, podendo ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no art. 105, da Lei nº 14.133/21, sempre através de Termo Aditivo.

20 CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

20.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

20.3. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

20.4. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

20.5. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14133/21.

20.6. A empresa vencedora deverá, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, encaminhar ao Departamento Municipal de Saúde, por meio dos e-mails auxiliarsaude@portoamazonas.pr.gov.br e notaempenhosaude@portoamazonas.pr.gov.br, os seguintes dados atualizados para fins de comunicação oficial, envio de empenhos e acompanhamento das entregas: a) e-mail oficial da empresa responsável pelo recebimento de empenhos e ordens de fornecimento; b) nome do responsável pelo acompanhamento dos empenhos e entregas; c) número de telefone e contato de WhatsApp do responsável; d) demais contatos complementares que a empresa entender pertinentes.

20.7. A empresa deverá manter os contatos atualizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das comunicações encaminhadas pelo Município aos endereços eletrônicos informados. O descumprimento da obrigação de encaminhamento e atualização dos contatos previstos nesta cláusula poderá ensejar a emissão de notificação formal à empresa contratada. A reincidência, bem como eventuais prejuízos causados ao andamento das entregas, recebimento de empenhos ou execução contratual em razão da ausência de manutenção dos contatos atualizados, poderá caracterizar descumprimento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

20.8. O não recebimento de empenhos decorrente da ausência de atualização dos contatos fornecidos não poderá ser utilizado como justificativa para atraso nas entregas ou descumprimento das obrigações contratuais.

20.9. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

20.10 O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 5.1/5.2/5.3, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

20.11. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

20.12. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

20.13. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às fases de recebimento do objeto contratual, justifica-se a adoção do procedimento de recebimento provisório dos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame, com a finalidade de possibilitar a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

20.14. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial, não implicando aceitação definitiva dos produtos. Após essa etapa, os itens serão submetidos à análise por servidores designados do Departamento de Saúde, os quais verificarão aspectos quantitativos e qualitativos.

20.15. Caso sejam constatadas irregularidades, inconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas, o recebimento definitivo será recusado, sendo lavrado registro formal da ocorrência, preferencialmente com a assinatura de, no mínimo, dois servidores do Departamento de Saúde na condição de testemunhas.

20.16. Nessas situações, a contratada será formalmente notificada para proceder à retirada dos produtos em desacordo, sem ônus para a Administração, bem como realizar a substituição no prazo estabelecido,



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

20.17. Tal procedimento visa resguardar o interesse público, garantir a qualidade dos insumos utilizados na prestação dos serviços de saúde e assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais pela empresa fornecedora.

20.18. **Teor do Registro:** A inscrição a ser realizada no canhoto ou comanda da transportadora deverá conter obrigatoriamente o seguinte teor descritivo efetuado por carimbo ou manualmente:

Recebido provisoriamente em ____/____/____.

Assinatura/Matrícula

21 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

21.2. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

21.3. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

21.4. A Empresa Contratada deverá fornecer em suas notas fiscais o código CATMAT do medicamento, bem como as especificações de lote e validade do medicamento.

21.5. A Contratada que obteve a aplicação do Convênio ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, deverá considerar tais descontos em seus preços finais.

21.6. As empresas contratadas têm obrigatoriedade em:

21.6.1. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos deve ser preenchida com o Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

21.6.2. A inclusão de informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal é também exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

22 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

22.1 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis depois da nota ser entregue no setor financeiro.

22.2 A Nota Fiscal Eletrônica deverá ser acompanhada de certidões negativas de débitos Federais, Estadual, Municipal, FGTS e Trabalhista.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

22.3 A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que seja possibilitado ao Contratante efetuar o depósito bancário do valor devido, bem como, **devidamente identificado com o número do Edital e da Ata de Registro de Preços**, objeto da presente licitação.

22.4 O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal.

23 DO CRITÉRIO DE REAJUSTE E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

23.1 O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não serão reajustados;

23.2 As despesas decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação, correrão à contado recurso da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROJETO/ATIVIDADE–10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE–10.303.0042.2043 – Farmácia Básica

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.09.00
01960	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.32.02.00
01834	09.001.10.302.0037.2037	00303	3.3.90.30.09.00
02106	09.001.10.303.0043.2043	00303	3.3.90.32.02.00

24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

I – Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a)“prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b)“prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c)“prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

d)“prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e)“prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, em Edital;

(ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre a empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III – Considerando os propósitos das cláusulas cima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1 É facultado a Pregoeira, ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a **promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo**, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

25.1.1 Nesse caso, a **adjudicação** somente produzirá os efeitos necessários após a conclusão da diligência promovida;

25.2 Fica assegurado ao **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma estabelecida pela Lei 14.133/21 e suas alterações;

25.3 Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS** não será, em nenhuma hipótese, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

25.4 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

25.5 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

25.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário;

25.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciarão e vencerão prazos em dias de expediente na PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS;

25.8 O não atendimento a exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão;

25.9 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

25.10 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus anexos deverá ser encaminhado, por escrito, verbal ou meio eletrônico licitacao@portoamazonas.pr.gov.br à Pregoeira, na Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, à Rua Guilherme Schiffer, nº 67, centro, Porto Amazonas, Paraná;

25.11 Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira com observância da legislação regedora, em especial a Lei nº 14.133/21 e suas alterações;

25.12 O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná;

Porto Amazonas, 28 de julho de 2026.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão requerente	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
Telefone	(42) 991352374
E-mail	licitasaudeporto@portoamazonas.pr.gov.br

1- Definição do objeto:

Pregão Eletrônico, como registro de preços, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses.

1.1.Tabela com quantitativo:

ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNI	QUANTIDADE A LICITAR	PROJETO/ATIVIDADE
1.	BR0274918-2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	UN	50	PRONTO ATENDIMENTO
2.	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Frasco 120 mL	FRS	500	UNIDADE BÁSICA
3.	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML - Frasco 120 mL	FRS	500	UNIDADE BÁSICA
4.	BR0274806	ACETILCISTEÍNA 600 MG - Granulado - Envelope 5g	UN	1.000	UNIDADE BÁSICA
5.	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	CO	2.000	UNIDADE BÁSICA
6.	BR0268375-2	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10g	UN	200	UNIDADE BÁSICA
7.	BR0267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - Comprimido	CO	50.000	UNIDADE BÁSICA
8.	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	700	PRONTO ATENDIMENTO
9.	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Comprimido	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
10.	BR0278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 - Comprimido	CX	12	PRONTO ATENDIMENTO
11.	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Ampola	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
12.	BR0308732	ÁCIDO VÁLPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	200	UNIDADE BÁSICA
13.	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG - Cápsula	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
14.	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
15.	BR0348002-1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL	FRS	100	PRONTO ATENDIMENTO
16.	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
17.	BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL	AM	2.000	PRONTO ATENDIMENTO
18.	BR0267507-1	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500	UNIDADE BÁSICA
19.	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido	CO	2.000	UNIDADE BÁSICA
20.	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Comprimido	CO	200	UNIDADE BÁSICA
21.	BR0267509	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido	CO	1.500	UNIDADE BÁSICA
22.	BR0268381	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	200	PRONTO ATENDIMENTO
23.	BR0292402	AMINOFILINA 0,24 MG/ML - Ampola 10 mL	AMP	200	PRONTO ATENDIMENTO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

24.	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
25.	BR0267510	AMIODARONA 200 MG- Comprimido	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
26.	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
27.	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Comprimido	CO	50.000	UNIDADE BÁSICA
28.	BR0271111-3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL	FRS	400	UNIDADE BÁSICA
29.	BR0281135-1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML – Frasco 75 mL	FRS	200	UNIDADE BÁSICA
30.	BR0271089-1	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	CAPS	10.000	UNIDADE BÁSICA
31.	BR0271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
32.	BR0272434	ANLÓDIPINO 5 MG - Comprimido	CO	70.000	UNIDADE BÁSICA
33.	BR0267517	ATENOLOL 50 MG - Comprimido	CO	15.000	UNIDADE BÁSICA
34.	BR0268214	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	AMP	100	PRONTO ATENDIMENTO
35.	BR0314517-1	AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg	FRS	300	UNIDADE BÁSICA
36.	BR0267140	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	CO	2.000	UNIDADE BÁSICA
37.	BR0346586-2	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE - Aerosol oral - Frasco 200 doses	FR	50	UNIDADE BÁSICA
38.	BR0267581	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE – Aerosol oral - Frasco 200 doses	FRS	60	UNIDADE BÁSICA
39.	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	FRS	1.000	PRONTO ATENDIMENTO
40.	BR027059	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	2.000	PRONTO ATENDIMENTO
41.	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	AM	50	PRONTO ATENDIMENTO
42.	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	CO	8.000	UNIDADE BÁSICA
43.	BR0270138	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	50	PRONTO ATENDIMENTO
44.	BR0362718	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	CO	200	PRONTO ATENDIMENTO
45.	BR0269954-2	BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
46.	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	400	UNIDADE BÁSICA
47.	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000	PRONTO ATENDIMENTO
48.	BR0266706	BUDESONIDA 32 MCG – Suspensão Nasal – Frasco com 120 doses	FRS	250	UNIDADE BÁSICA
49.	BR0266707	BUDESONIDA 64 MCG - Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses	FRS	250	UNIDADE BÁSICA
50.	BR0267613	CAPTÓPRIL 25 MG - Comprimido	CO	30.000	UNIDADE BÁSICA
51.	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco 100 mL	FRS	250	UNIDADE BÁSICA
52.	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido	CO	20.000	UNIDADE BÁSICA
53.	BR0306361	CARBONATO DE CÁLCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - Comprimido	CO	3.000	UNIDADE BÁSICA
54.	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - Comprimido	CO	20.000	UNIDADE BÁSICA
55.	BR0267564	CARVEDILOL 12,5 MG - Comprimido	CO	8.000	UNIDADE BÁSICA
56.	BR0267567	CARVEDILOL 25 MG - Comprimido	CO	8.000	UNIDADE BÁSICA
57.	BR0267566	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido	CO	8.000	UNIDADE BÁSICA
58.	BR0267565	CARVEDILOL 6,25 MG - Comprimido	CO	8.000	UNIDADE BÁSICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

59.	BR0331555-2	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	100	UNIDADE BÁSICA
60.	BR0267625-2	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula	CAPS	10.000	UNIDADE BÁSICA
61.	BR0268414	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável	FRS	2.000	PRONTO ATENDIMENTO
62.	BR0340100	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1500	PRONTO ATENDIMENTO
63.	BR0340101	CETOPROFENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	FR	1.500	PRONTO ATENDIMENTO
64.	BR0401891	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG - Ampola I de 1 mL + Ampola II de 1 mL	AMP	1.500	PRONTO ATENDIMENTO
65.	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000	PRONTO ATENDIMENTO
66.	BR0267628	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	CO	2.000	UNIDADE BÁSICA
67.	BR0267629	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
68.	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500 MG – Comprimido	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
69.	BR0268439-1	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido	CO	600	UNIDADE BÁSICA
70.	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
71.	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido	CO	20.000	UNIDADE BÁSICA
72.	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	500	UNIDADE BÁSICA
73.	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - Comprimido	CO	400	PRONTO ATENDIMENTO
74.	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
75.	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	AM	1.000	PRONTO ATENDIMENTO
76.	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	FR	100	UNIDADE BÁSICA
77.	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
78.	BR0267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg - Comprimido	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
79.	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg - Comprimido	CO	15.000	UNIDADE BÁSICA
80.	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
81.	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral – Frasco 20 mL	FRS	50	UNIDADE BÁSICA
82.	BR0270495-1	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G	UN	200	UNIDADE BÁSICA
83.	BR0436839	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	CO	15.000	UNIDADE BÁSICA
84.	BR0272091	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	AM	1.500	PRONTO ATENDIMENTO
85.	BR0267643	DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g	UN	500	UNIDADE BÁSICA
86.	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG – Comprimido	CO	500	UNIDADE BÁSICA
87.	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	AM	2.000	PRONTO ATENDIMENTO
88.	BR0267645	DEXCLORFERINAMINA 2MG - Comprimido	CO	4.000	UNIDADE BÁSICA
89.	BR0298454-1	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	300	UNIDADE BÁSICA
90.	BR0276283	DESLANOSÍDEO 0,2Mg/MI 2ML - . Ampola 2 mL	AM	150	PRONTO ATENDIMENTO
91.	BR0337468-2	DESLORATADINA 0,5 MG/ML - Frasco	FRS	300	UNIDADE BÁSICA
92.	BR0267195	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	CO	15.000	UNIDADE BÁSICA
93.	BR0267194	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000	PRONTO ATENDIMENTO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

94.	BR0270999-1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	3.000	PRONTO ATENDIMENTO
95.	BR0272217	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	PRONTO ATENDIMENTO
96.	BR0267647	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	CO	3.000	UNIDADE BÁSICA
97.	BR0272334	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	500	PRONTO ATENDIMENTO
98.	BR0272336	DIMENIDRATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - Ampola 10 mL	AM	200	PRONTO ATENDIMENTO
99.	BR00267203	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	CO	50.000	UNIDADE BÁSICA
100.	BR0267205-1	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	FRS	500	UNIDADE BÁSICA
101.	BR0268252	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3.000	PRONTO ATENDIMENTO
102.	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	AM	50	PRONTO ATENDIMENTO
103.	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10 mL	AM	50	PRONTO ATENDIMENTO
104.	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido	CO	15.000	UNIDADE BÁSICA
105.	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - Comprimido	CO	30.000	UNIDADE BÁSICA
106.	BR0267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	CO	15.000	UNIDADE BÁSICA
107.	BR0272645	ENOXAPARINA 40 MG - Seringa 0,4 mL	UN	100	PRONTO ATENDIMENTO
108.	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	PRONTO ATENDIMENTO
109.	BR0291770	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG - Comprimido	CO	25.000	UNIDADE BÁSICA
110.	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG - Comprimido	CO	12.000	UNIDADE BÁSICA
111.	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG - Comprimido	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
112.	BR0267281-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200	UNIDADE BÁSICA
113.	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	1.500	PRONTO ATENDIMENTO
114.	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	AM	2.000	PRONTO ATENDIMENTO
115.	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG - Comprimido	CO	20.000	UNIDADE BÁSICA
116.	BR0267208	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	UN	20	UNIDADE BÁSICA
117.	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
118.	BR0270116	ETOMIDATO 2 MG/ML - Ampola 10 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
119.	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	CO	4.000	UNIDADE BÁSICA
120.	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
121.	BR00267660	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
122.	BR0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100	UNIDADE BÁSICA
123.	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
124.	BR0271950-2	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML - Ampola 5 mL	AM	50	PRONTO ATENDIMENTO
125.	BR0275963	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido	CO	3.000	UNIDADE BÁSICA
126.	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
127.	BR0267662	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula	CAPS	1.000	UNIDADE BÁSICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

128.	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
129.	BR0380865	FLUOCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	FR	100	UNIDADE BÁSICA
130.	BR0273009-1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg - Comprimido	CO	60.000	UNIDADE BÁSICA
131.	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	FRS	36	UNIDADE BÁSICA
132.	BR0267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1000	PRONTO ATENDIMENTO
133.	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido	CO	15.000	UNIDADE BÁSICA
134.	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido	CO	50.000	UNIDADE BÁSICA
135.	BR0273116	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	CO	15.000	UNIDADE BÁSICA
136.	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
137.	BR0267541	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	AM	500	PRONTO ATENDIMENTO
138.	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
139.	BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido	CO	1.000	UNIDADE BÁSICA
140.	BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido	CO	8.000	UNIDADE BÁSICA
141.	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	UNIDADE BÁSICA
142.	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	UN	200	PRONTO ATENDIMENTO
143.	BR0448983	HEPARINA SÓDICA 20.000 UI/ML - AMPOLA 0,25ML	AMP	150	PRONTO ATENDIMENTO
144.	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	500	PRONTO ATENDIMENTO
145.	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido	CO	80.000	UNIDADE BÁSICA
146.	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG - Pó p/solução injetável	FR	1.000	PRONTO ATENDIMENTO
147.	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL	FRS	500	UNIDADE BÁSICA
148.	BR0332754	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	1.000	UNIDADE BÁSICA
149.	BR0267676	IBUPROFENO 600 MG – Comprimido	CO	30.000	UNIDADE BÁSICA
150.	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
151.	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	FRS	50	UNIDADE BÁSICA
152.	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR - Frasco 10 mL	FRS	50	UNIDADE BÁSICA
153.	BR0268331-2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/nebulização - Frasco 20 mL	FRS	200	UNIDADE BÁSICA
154.	BR0395620	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
155.	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	CO	100	PRONTO ATENDIMENTO
156.	BR0273400	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	CO	2.000	UNIDADE BÁSICA
157.	BR0273328	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	CO	500	UNIDADE BÁSICA
158.	BR0305247	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML – Frasco 120 mL	FRS	200	UNIDADE BÁSICA
159.	BR0270126	LEVODOPA + BENZERASIDA 200 MG + 50 MG	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
160.	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CO	1.500	UNIDADE BÁSICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

161.	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	CO	1.000	UNIDADE BÁSICA
162.	BR0268130-1	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	60	UNIDADE BÁSICA
163.	BR0268129	LEVOMEPROMAZINA 100 MG - Comprimido	CO	1.000	UNIDADE BÁSICA
164.	BR0272789	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Cartela com 21 comprimidos	CO	200	UNIDADE BÁSICA
165.	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
166.	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	CO	15.000	UNIDADE BÁSICA
167.	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	CO	15.000	UNIDADE BÁSICA
168.	BR0269846-2	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	EM	50	PRONTO ATENDIMENTO
169.	BR0269852-2	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200	PRONTO ATENDIMENTO
170.	BR0269843-2	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100	PRONTO ATENDIMENTO
171.	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	200	UNIDADE BÁSICA
172.	BR0273466	LORATADINA 10 MG - Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
173.	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	CO	200.000	UNIDADE BÁSICA
174.	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG - Ampola 1 mL	AM	150	UNIDADE BÁSICA
175.	BR0267690	METFORMINA 500 MG - Comprimido	CO	60.000	UNIDADE BÁSICA
176.	BR0267691	METFORMINA 850 MG - Comprimido	CO	50.000	UNIDADE BÁSICA
177.	BR0267689	METILDOPA 250 MG - Comprimido	CO	3.000	UNIDADE BÁSICA
178.	BR0267688	METILDOPA 500 MG - Comprimido	CO	3.000	UNIDADE BÁSICA
179.	BR0272320	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG - Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
180.	BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10 MG - Comprimido	CO	3.000	UNIDADE BÁSICA
181.	BR0267310	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AMP	1.000	PRONTO ATENDIMENTO
182.	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	500	PRONTO ATENDIMENTO
183.	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	CO	6.000	UNIDADE BÁSICA
184.	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido	CO	25.000	UNIDADE BÁSICA
185.	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido	CO	4.000	UNIDADE BÁSICA
186.	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	10	UNIDADE BÁSICA
187.	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	50	UNIDADE BÁSICA
188.	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	UN	50	UNIDADE BÁSICA
189.	BR0268286-1	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28g	UN	100	UNIDADE BÁSICA
190.	BR0268162-2	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80g	UN	50	UNIDADE BÁSICA
191.	BR0268481-4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
192.	BR0397280-1	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	100	UNIDADE BÁSICA
193.	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	200	PRONTO ATENDIMENTO
194.	BR0272326	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

195.	BR0273167-1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10g	UN	300	UNIDADE BÁSICA
196.	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
197.	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG - Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
198.	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco 50 mL	FRS	100	UNIDADE BÁSICA
199.	BR0266788-1	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g	EM	100	UNIDADE BÁSICA
200.	BR0268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG – Comprimido	CO	3.000	UNIDADE BÁSICA
201.	BR0268970-1	NITROGLICERINA 5 MG/ML - Injetável	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
202.	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG - Pó p/ solução injetável	FR	20	PRONTO ATENDIMENTO
203.	BR0305717	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 4 mL	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
204.	BR0270846	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AM	200	UNIDADE BÁSICA
205.	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	FRS	50	PRONTO ATENDIMENTO
206.	BR0267712	OMEPAZOL 20 MG - Cápsula	CAP	60.000	UNIDADE BÁSICA
207.	BR0268160	OMEPAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	FRS	100	PRONTO ATENDIMENTO
208.	BR0268506	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido de desintegração oral	CO	2.500	UNIDADE BÁSICA
209.	BR0268504	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	200	PRONTO ATENDIMENTO
210.	BR0267777-2	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL	FRS	500	UNIDADE BÁSICA
211.	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	CO	30.000	UNIDADE BÁSICA
212.	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	200	UNIDADE BÁSICA
213.	BR0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	50	PRONTO ATENDIMENTO
214.	BR0268150-1	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	300	UNIDADE BÁSICA
215.	BR0267743	PREDNISONA 20 MG – Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
216.	BR0267741	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
217.	BR0267768	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
218.	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	UN	1.000	PRONTO ATENDIMENTO
219.	BR0267772	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido	CO	20.000	UNIDADE BÁSICA
220.	BR0272568	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	FRS	200	UNIDADE BÁSICA
221.	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
222.	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	CO	15.000	UNIDADE BÁSICA
223.	BR0274989	SACARATO DE HIDRÓXIO FÉRRICO 20 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	500	PRONTO ATENDIMENTO
224.	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope	UN	1.000	UNIDADE BÁSICA
225.	BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES – Frasco	FRS	400	UNIDADE BÁSICA
226.	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - Comprimido	CO	100.000	UNIDADE BÁSICA
227.	BR0269592	SIMETICONA 40 MG - Comprimido	CO	5.000	UNIDADE BÁSICA
228.	BR0392118-1	SIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500	UNIDADE BÁSICA
229.	BR0267747	SINVASTATINA 20 MG – Comprimido	CO	40.000	UNIDADE BÁSICA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

230.	BR0267745	SINAVSTATINA 40 MG – Comprimido	CO	20.000	UNIDADE BÁSICA
231.	BR0371273-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	UN	1.000	PRONTO ATENDIMENTO
232.	BR0268236-1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML - Sistema fechado	UN	5.000	PRONTO ATENDIMENTO
233.	BR0268236-5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML - Sistema fechado	UN	500	PRONTO ATENDIMENTO
234.	BR0268236-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML - Sistema fechado	UN	3.000	PRONTO ATENDIMENTO
235.	BR0268236-4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML – Sistema fechado	UN	2.000	PRONTO ATENDIMENTO
236.	BR0270092	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	UN	1.000	PRONTO ATENDIMENTO
237.	BR0270092-3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado	UN	100	PRONTO ATENDIMENTO
238.	BR0270092-1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	UN	1.000	PRONTO ATENDIMENTO
239.	BR0270092-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	FRS	500	PRONTO ATENDIMENTO
240.	BR0303292-2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	FRS	500	PRONTO ATENDIMENTO
241.	BR0365454	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5g	UN	50	PRONTO ATENDIMENTO
242.	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30g	UN	150	UNIDADE BÁSICA
243.	BR0308884-1	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	50	UNIDADE BÁSICA
244.	BR0308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido	CO	2.000	UNIDADE BÁSICA
245.	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	AM	50	PRONTO ATENDIMENTO
246.	BR0292345	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	300	UNIDADE BÁSICA
247.	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	CO	10.000	UNIDADE BÁSICA
248.	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	AM	50	PRONTO ATENDIMENTO
249.	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	100	PRONTO ATENDIMENTO
250.	BR0272340	TIAMINA 300 MG - Comprimido	CO	1.000	UNIDADE BÁSICA
251.	BR0272367	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	CO	3.000	UNIDADE BÁSICA
252.	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000	PRONTO ATENDIMENTO
253.	BR0279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido	CO	4.000	UNIDADE BÁSICA

1.2. Tabela com valores de média:

1.2.1. Links dos valores utilizados na cesta de preços:

ITÁ

<https://pncp.gov.br/app/editais/11417287000176/2025/12>

ROSANA

<https://www.rosana.sp.gov.br/documents/proc-no-009-2026-pregao-eletronico-no-003-2026-registro-de-precos-para-aquisicao-de-medicamentos-de-uso-comum-controlado-e-injetavel/>

VALE DO TELES PIRES

<http://cteles.fortiddns.com/portalttransparencia/Licitacao.aspx>



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CRUZEIRO DO OESTE

<https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DK2H2zzGoPOVW3AiEaAVHWyMo%2F7VavktqUgURA44EAOPo%3D>

APORE

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DoQ%2FmfLd71HOzG44BwPcwP1kB_Q7cpe8kls3tMkdmFPf5FY9UXA0MfpW2F32wTV7tzyqRRQTnmuc%2FZqAs1xIQzk8DMzMALrBhY4u8y68hPw%3D

ITAIPULÂNDIA

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DCfSUB_E02zXHkTZcQiiC1016XuYwavm0Ln6ejFpQSPHbjfaFdPWL3E2ARvvVta8ADs6HzYgzovTUtgsYW_pAwGsVfn7qjvqloeTGu05Plo%3D

MARIÁPOLIS

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D9b4Y1bmBmSF5XxVIRKPyYOL%2FV7Srv1rdumlrpSGBVU08SQPYIFI2YZICI_E06hTZNMrbMW_q8PSXtgSvKy0p%2FblaiLdmythVxKa%3D

MANDAGUARI

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D%2F5eQIL4w2IV9CK_qzagniLDrag1K2X7nmvRjvR_I05InZpkj0LR6VA2XCtYn5MWdLv5V_5jiv3Zcz3KBdEh5HMI%2FYT1XNLnJ%2Fla1owGpx8%3D

SEGREDO

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D6DQJmDwBLHy474XLMbA95PvfUnGqOitpi9_Ewvly3MmmWNRdRhFM4RQc0NT0lpjsYHL5NOpv8lw8gEyO0HLI8kjTcCj2oiLBtTWhawsJ8%3D

PRESIDENTE BERNARDES

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5D4X_VXXbcpUqp68dt55pPjt_ZLgzG8X4oRZflWuxkOOWYE0YRWikD89QC9AO9EWoAyhNNVTfc4jAHogWHSSwtoGailxAKujvsbpMRfK64Pp0%3D

MINEIROS DO TIETE

<https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DHQ0EI4eSUBFJmqOAUtZ4WZXavigqNWccWr6gByimsuANKIEvluSgsBMHRdk%2FWA2kLJBson2ztVNb39xeZgA1UQ82IzFmOm7ArhaDXUTxd8%3D>

GODOY MOREIRA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

<https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Df9sSF%2F%2FGBsZGbh3WOk4rx3aP4xK8vPfVJFIDUC0N6sbvDyR49RIqqN7DmIP9RHIUFQyoVSK27ehnSeQflkfaDb75Q7ajBg3b0crE54TuGH4%3D>

BOM JESUS DA SERRA

https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DsvrkLpIBZHQm1BU9cIEQORjocbS9NRvj%2FTkuPEJNy_SEhLEtTDflt2ZfONeqO3Kf2AZKyNoymviZdEYBDNB1ypzY9dw4ToUSUbjp3uSBOI%3D

SANTO ANTONIO DO PINHAL

http://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5Db0FbCAss13Rj2QVypUHsiUp7DmuoHWWEA4XsiYGNakBUQXBJeUpF0Jw4yKiuqtlq8MUjWL8RKosZcCxVOtngaWylyw%2FRLDKBQu_xWKUij54%3D

SANTA ISABEL DO IVAÍ

<https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/download/diariooficial/edition/22242026279>

CAPIM GROSSO

<https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/13230982000150/compras/2025/21/atas/11/arquivos/1>

CANOAS

<https://www.canoas.rs.gov.br/licitacoes/edital-no-187-2025-aquisicao-de-medicamentos-para-farmacias-basicas-distritais-unidades-basicas-de-saude-e-farmacia-do-sae/>

SÃO BERNARDO DO CAMPO

<https://www.saobernardo.sp.gov.br/web/transparencia/atas-de-registro-de-preco>

XEXÉU

https://transparencia.xexeu.pe.gov.br/uploads/5431/1/licitacao/2025/3/1749214467_arquivo001d2025-pe-0012025.pdf

PALMEIRA

<https://palmeira.eloweb.net/portalttransparencia/1/contratos>

SANTA MARIA DO OESTE

<https://santamariadoestepre.equipiano.com.br:7084/transparencia/contratos/verContrato?formulario.codEntidade=84&formulario.exercicio=2025&formulario.codFornecedor=108371&formulario.idContrato=2746&formulario.tpAto=Contrato>

<https://santamariadoestepre.equipiano.com.br:7084/transparencia/contratos/verContrato?formulario.codEntidade=84&formulario.exercicio=2026&formulario.codFornecedor=120004&formulario.idContrato=2954&formulario.tpAto=Contrato>

CEU AZUL



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

<https://bllcompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgz%5DaXgen1A3NaenX3XNI4yUSf20UdSAR0kbavNMCvqBCHTF1qeHcZhQjp1deX%2FHadcLmeDGML65LjixKj7tHn9ti5WDza0u348r6GI62BkYyE%3D>

FRANCISCO BELTRÃO

<https://franciscobeltrao.pr.gov.br/licitacoes/pregao-eletronico-no-90004-2025/>

PETROPOLIS

https://web3.petropolis.rj.gov.br/e-gov/sad/licitacoes_contratos/

1.2.2. Tabela com médias dos valores encontrados:

ITENS	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MENOR PREÇO	J DE BRITO	DIVERSOS SITES	DIVERSOS SITES	DIVERSOS SITES	BLL	MÉDIA
1.	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	13,40	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 13,23	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 12,06	R\$ 12,8967
2.	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Frasco 120 mL	14,67	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 5,11	STA. Mª DO OESTE 21,94	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 13,9067
3.	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML - Frasco 120 mL	15,38	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 29,16	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	MINEIROS DO TITE 5,90	R\$ 16,8133
4.	ACETILCISTEÍNA 600 MG - Granulado - Envelope 5g	1,02	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,75	STA. Mª DO OESTE 1,60	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,1233
5.	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	0,25	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 0,1450	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,177	R\$ 0,1907
6.	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10g	6,56	SEM COTAÇÃO	ROSANA 2,35	ITÁ 4,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,3033
7.	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - Comprimido	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,83	STA. Mª DO OESTE 0,38	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,03	R\$ 0,4133
8.	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL	0,73	SEM COTAÇÃO	ROSANA 0,77	V. DO TELES PIRES 0,98	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,8267
9.	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Comprimido	0,17	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,23	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,04	R\$ 0,1467
10.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 - Comprimido	3,09	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 1,41	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEGredo 3,14	R\$ 2,5467
11.	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Ampola	4,34	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 3,84	STA. Mª DO OESTE 6,49	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,8900
12.	ÁCIDO VÁLPRÓICO (VALPROATO)	12,64	SEM COTAÇÃO	ITÁ 9,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 5,57	R\$ 9,0700



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	DE SÓDIO) 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL							
13.	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG – Cápsula	1,10	SEM COTAÇÃO	ROSANA 0,32	ITÁ 0,65	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,6900
14.	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG – Comprimido	1,37	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,83	V. DO TELES PIRES 1,68	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,2933
15.	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS – Frasco 100 mL	6,22	5,98	V. DO TELES PIRE 3,43	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,2100
16.	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML – Ampola 2 mL	9,95	SEM COTAÇÃO	ROSANA 9,00	V. DO TELES PIRES 9,26	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,4033
17.	ÁGUA DESTILADA – Ampola 10 mL	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,23	S BERNARDO 0,19	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,14	R\$ 0,1867
18.	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco 10 mL	2,13	SEM COTAÇÃO	ITÁ 3,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 1,15	R\$ 2,0933
19.	ALBENDAZOL 400 MG – Comprimido	2,36	SEM COTAÇÃO	ITÁ 2,84	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,47	R\$ 1,8900
20.	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG – Comprimido	0,75	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,75	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEGREDO 0,27	R\$ 0,5900
21.	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido	0,30	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,43	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 0,25	R\$ 0,3267
22.	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML – Ampola 2 mL	3,14	4,76	V. DO TELES PIRE 3,73	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,8767
23.	AMINOFILINA 0,24 MG/ML – Ampola 10 mL	0,22	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRE 1,72	STA. Mª DO OESTE 3,24	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,7267
24.	AMINOFILINA 100 MG – Comprimido	0,14	0,23	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 0,13	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1667
25.	AMIODARONA 200 MG- Comprimido	0,63	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,66	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	APORÉ 0,8772	R\$ 0,7224
26.	AMIODARONA 50 MG/ML – Ampola 3 mL	3,08	SEM COTAÇÃO	ROSANA 2,50	STA. Mª DO OESTE 4,86	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,4800
27.	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG – Comprimido	0,16	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,04	BELTRÃO 0,033	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,0777
28.	AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL	7,77	SEM COTAÇÃO	ROSANA 5,40	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 5,74	R\$ 6,3033



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

29.	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML – Frasco 75 mL	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	ISABEL 11,00	CANOAS 11,20	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 11,00	R\$ 11,0667
30.	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	0,32	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,24	BELTRÃO 0,17	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2433
31.	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	2,71	3,11	ITÁ 2,25	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,6900
32.	ANLODIPINO 5 MG - Comprimido	0,25	1,03	V. DO TELES PIRES 1,25	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,8433
33.	ATENOLOL 50 MG - Comprimido	0,10	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,19	BELTRÃO 0,05	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1133
34.	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	0,74	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 1,44	BELTRÃO 0,76	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,9800
35.	AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg	6,22	SEM COTAÇÃO	ROSANA 6,15	CANOAS 7,67	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,6800
36.	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	0,56	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,89	S BERNARDO 0,73	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,7267
37.	BECLOMETASO NA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE - Aerosol oral - Frasco 200 doses	24,46	29,49	PALMEIRA 19,80	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 24,5833
38.	BECLOMETASO NA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE – Aerosol oral - Frasco 200 doses	24,47	40,84	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 35,98	R\$ 33,7633
39.	BENZILPENICILI NA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	ITÁ 15,44	STA. Mª DO OESTE 12,58	SEM COTAÇÃO	MINEIROS DO TITE 5,31	R\$ 11,1100
40.	BETAMETASON A, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASON A, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	22,28	33,48	STA. Mª DO OESTE 36,50	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 30,7533
41.	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	1,40	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,99	STA. Mª DO OESTE 1,13	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,1733
42.	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	0,42	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,41	BELTRÃO 0,24	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3567



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

43.	BIPERIDENO, 5 LACTATO MG/ML - Ampola 1 mL	2,44	1,66	V. DO TELES PIRES 2,56	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,2200
44.	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	1,01	1,14	ROSANA 1,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,0500
45.	BROMOPRIDA 10 MG - Comprimido	0,15	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,13	STA. Mª DO OESTE 0,23	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1700
46.	BROMOPRIDA 4 MG/ML - Frasco 20 mL	2,77	SEM COTAÇÃO	ITÁ 3,30	STA. Mª DO OESTE 4,09	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,3867
47.	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	1,19	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 1,05	STA. Mª DO OESTE 2,70	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,6467
48.	BUDESONIDA 32 MCG - Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses	15,11	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 10,48	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 11,40	R\$ 12,3300
49.	BUDESONIDA 64 MCG - Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses	17,96	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 15,68	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 12,80	R\$ 15,4800
50.	CAPTOPRIL 25 MG - Comprimido	0,06	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,04	STA. Mª DO OESTE 0,20	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1000
51.	CARBAMAZEPI NA 2 % - Frasco 100 mL	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XEXEU 7,13	CAPIM 9,38	BELTRÃO 6,83	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,7800
52.	CARBAMAZEPI NA 200 MG - Comprimido	2,21	SEM COTAÇÃO	ITÁ 1,32	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	MINEIROS DO TITE 1,37	R\$ 1,6333
53.	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - Comprimido	0,29	1,40	ITÁ 0,85	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,8467
54.	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG - Comprimido	0,30	SEM COTAÇÃO	ROSANA 0,24	ITÁ 0,43	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3233
55.	CARVEDILOL 12,5 MG - Comprimido	0,48	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,16	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,08	R\$ 0,2400
56.	CARVEDILOL 25 MG - Comprimido	0,80	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 0,11	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,12	R\$ 0,3433
57.	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido	0,30	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 0,22	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,08	R\$ 0,2000
58.	CARVEDILOL 6,25 MG - Comprimido	0,35	SEM COTAÇÃO	ROSANA 0,06	ITÁ 0,25	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2200
59.	CEFALEXINA 250 MG/5 ML - Frasco 100 mL	14,34	SEM COTAÇÃO	CAPIM 7,37	S BERNARDO 10,50	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 10,7367
60.	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula	1,39	SEM COTAÇÃO	ROSANA 0,48	ITÁ 0,39	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,7533



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

61.	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável	15,27	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 12,58	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEGREDO 8,38	R\$ 12,0767
62.	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 1,04	STA. Mª DO OESTE 2,09	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 1,06	R\$ 1,3967
63.	CETOPROFENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	2,67	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 3,17	STA. Mª DO OESTE 7,49	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,4433
64.	CIANOCOBALA MINA 5000 MCG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG - Ampola I de 1 mL + Ampola II de 1 mL	2,29	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 3,92	BELTRÃO 3,94	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,3833
65.	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	0,93	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,90	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,94	R\$ 0,9233
66.	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	0,29	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,28	STA. Mª DO OESTE 0,65	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4067
67.	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	0,15	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,44	STA. Mª DO OESTE 0,95	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,5133
68.	CIPROFLOXACI NO 500 MG - Comprimido	1,13	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 0,14	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,17	R\$ 0,4800
69.	CLARITROMICI NA 500 MG - Comprimido	0,34	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 1,40	S BERNARDO 1,45	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,0633
70.	CLOMIPRAMIN A 25 MG - Comprimido	1,22	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 1,25	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEGREDO 1,05	R\$ 1,1733
71.	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido	0,11	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,05	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,04	R\$ 0,0667
72.	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	4,92	SEM COTAÇÃO	ITÁ 3,96	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 2,05	R\$ 3,6433
73.	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - Comprimido	1,65	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 1,03	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,26	R\$ 0,9800
74.	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	0,37	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 1,10	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,39	R\$ 0,6200
75.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,33	S BERNARDO 0,19	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,14	R\$ 0,2200
76.	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	SEM COTAÇÃO	2,20	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	BOM JESUS DA SERRA 1,30 MARIÁPOLIS 0,85	R\$ 1,4500



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

77.	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 0,38	S BERNARDO 0,36	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,39	R\$ 0,3767
78.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg Comprimido	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	ISABEL 0,28	CAPIM 0,34	BELTRÃO 0,28	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3000
79.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg Comprimido	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,35	BELTRÃO 0,28	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,31	R\$ 0,3133
80.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL	3,17	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 1,33	BELTRÃO 1,80	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,1000
81.	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral - Frasco 20 mL	8,15	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 6,95	S BERNARDO 7,35	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,4833
82.	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bisnaga 30G	9,59	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 15,55	BELTRÃO 10,40	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 11,8467
83.	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	0,17	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 0,14	BELTRÃO 0,03	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1133
84.	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	0,95	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,99	STA. Mª DO OESTE 2,18	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,3733
85.	DEXAMETASON A 1% - Creme - Bisnaga 10g	2,73	SEM COTAÇÃO	CANOAS 1,82	S BERNARDO 3,66	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,7367
86.	DEXAMETASON A 4 MG - Comprimido	0,82	SEM COTAÇÃO	CANOAS 1,25	BELTRÃO 0,16	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,7433
87.	DEXAMETASON A, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 2,16	BELTRÃO 0,93	S BERNARDO 0,95	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,3467
88.	DEXCLORFENIRAMINA 2MG - Comprimido	0,27	SEM COTAÇÃO	S BERNARDO 0,13	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 0,06	R\$ 0,1533
89.	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	8,74	11,90	STA. Mª DO OESTE 6,14	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 8,9267
90.	DESLANOSÍDEO 0,2Mg/ML 2MI - Ampola 2 mL	0,5372	SEM COTAÇÃO	VALE DO TELES PIRES 2,24	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	ITAIPULÂNDIA 2,51	R\$ 1,7624
91.	DESLOTATADIN A 0,5 MG/ML - Frasco	21,84	23,19	STA. Mª DO OESTE 24,46	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 23,1633



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

92.	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	0,15	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 0,09	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 0,05	R\$ 0,0967
93.	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL	0,69	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 1,58	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,71	R\$ 0,9933
94.	DICLOFENACO 25 SÓDICO MG/ML - Ampola 3 mL	1,59	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,69	STA. Mª DO OESTE 0,43	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,9033
95.	DIFENIDRAMIN A, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	0,73	0,80	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	MANDAGUARI 0,86	R\$ 0,7967
96.	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	0,12	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,17	S BERNARDO 0,32	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2033
97.	DIMENIDRINAT O 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	7,63	3,40	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	GODOY MOREIRA 2,80	R\$ 4,6100
98.	DIMENIDRATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - Ampola 10 mL	7,63	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 8,43	BELTRÃO 8,20	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 8,0867
99.	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	0,21	SEM COTAÇÃO	ROSANA 0,12	STA. Mª DO OESTE 0,23	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1867
100.	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	3,99	SEM COTAÇÃO	ITÁ 3,80	S BERNARDO 3,24	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,6767
101.	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	0,48	SEM COTAÇÃO	ROSANA 0,45	STA. Mª DO OESTE 0,90	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,6100
102.	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	6,14	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 5,97	S BERNARDO 5,60	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,9033
103.	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10 mL	3,60	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 9,04	BELTRÃO 2,79	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,1433
104.	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido	0,42	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,07	BELTRÃO 0,06	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1833
105.	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - Comprimido	0,10	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,04	BELTRÃO 0,03	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,0567
106.	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	0,27	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,06	BELTRÃO 0,04	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1233



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

107.	ENOXAPARINA 40 MG - Seringa 0,4 mL	12,29	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 13,17	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 10,03	R\$ 11,8300
108.	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL	8,99	5,00	STA. Mª DO OESTE 3,53	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,8400
109.	ESCITALOPRAM , OXALATO 10 MG - Comprimido	0,07	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,10	CAPIM 0,11	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,0933
110.	ESCOPOLAMIN A, BUTILBROMET O 10 MG + DIPIRONA 250 MG - Comprimido	0,86	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,22	STA. Mª DO OESTE 1,64	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,9067
111.	ESCOPOLAMIN A, BUTILBROMET O 10 MG - Comprimido	0,98	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,39	STA. Mª DO OESTE 0,56	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,6433
112.	ESCOPOLAMIN A, BUTILBROMET O 10 MG/ML - Frasco 20 mL	13,74	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 6,20	STA. Mª DO OESTE 9,83	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,9233
113.	ESCOPOLAMIN A, BUTILBROMET O 20 MG/ML - Ampola 1 mL	0,28	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,89	STA. Mª DO OESTE 0,11	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4267
114.	ESCOPOLAMIN A, BUTILBROMET O 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	1,08	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 3,44	BELTRÃO 1,25	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,9233
115.	ESPIRONOLACT ONA 25 MG - Comprimido	0,25	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,20	BELTRÃO 0,15	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2000
116.	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	25,68	SEM COTAÇÃO	ISABEL 17,21	BELTRÃO 9,37	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 17,4200
117.	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL	1,06	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 1,54	STA. Mª DO OESTE 1,87	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,4900
118.	ETOMIDATO 2 MG/ML - Ampola 10 mL	8,66	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 9,59	STA. Mª DO OESTE 22,15	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 13,4667
119.	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	0,21	SEM COTAÇÃO	ROSANA 0,17	STA. Mª DO OESTE 0,39	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2567
120.	FENITOÍNA SODICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	2,55	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 4,41	S BERNARDO 2,70	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,2200



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

121.	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido	0,22	SEM COTAÇÃO	ROSANA 0,21	CANOAS 0,17	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2000
122.	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 mL	5,86	SEM COTAÇÃO	CANOAS 6,39	S BERNARDO 6,30	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,1833
123.	FENOBARBITAL SODICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	3,39	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 5,93	S BERNARDO 2,50	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,9400
124.	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML - Ampola 5 mL	4,94	SEM COTAÇÃO	ROSANA 2,00	STA. Mª DO OESTE 4,40	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,7800
125.	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido	0,59	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,19	BELTRÃO 0,19	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3233
126.	FITOMENADIO NA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	2,36	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 1,89	STA. Mª DO OESTE 3,24	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,4967
127.	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula	1,35	SEM COTAÇÃO	ITÁ 2,00	CANOAS 0,54	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,2967
128.	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	4,31	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 4,97	SEM COTAÇÃO	BOM JESUS 10,98	R\$ 6,7533
129.	FLUCINOLON A ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PALMEIRA 5,08	V. DO TELES PIRES 13,81	BELTRÃO 5,37	SEM COTAÇÃO	R\$ 8,0867
130.	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg - Comprimido	0,23	SEM COTAÇÃO	CAPIM 0,20	CANOAS 0,08	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1700
131.	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	3,19	7,20	V. DO TELES PIRES 5,85		SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,4133
132.	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	2,05	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 1,08	CANOAS 0,83	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,3200
133.	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido	0,64	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,06	BELTRÃO 0,04	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2467



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

134.	GLIBENCLAMID A 5 MG - Comprimido	0,06	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,05	BELTRÃO 0,04	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,0500
135.	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	0,46	SEM COTAÇÃO	ISABEL 0,15	CANOAS 0,18	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2633
136.	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	2,13	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 2,15	STA. Mª DO OESTE 4,70	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,9933
137.	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	0,53	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 0,96	CANOAS 0,57	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,6867
138.	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL	0,74	SEM COTAÇÃO	ROSANA 1,60	V. DO TELES PIRES 1,30	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,2133
139.	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido	1,36	SEM COTAÇÃO	ISABEL 0,18	BELTRÃO 0,17	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,5700
140.	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido	0,55	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,30	BELTRÃO 0,08	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3100
141.	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	4,80	SEM COTAÇÃO	XEXEU 4,75	S BERNARDO 6,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 5,1833
142.	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	17,66	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 21,60	S BERNARDO 16,37	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 18,5433
143.	HEPARINA SÓDICA 20.000 UI/ML - Frasco 0,25 mL	7,53	9,65				CÉU AZUL-PR 8,1994	R\$ 8,4598
144.	HIDRALAZINA 20 MG/ML	6,39	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 6,54	STA. Mª DO OESTE 10,80	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,9100
145.	HIDROCLOROTI AZIDA 25 MG- Comprimido	0,04	SEM COTAÇÃO	ISABEL 0,03	CANOAS 0,03	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,0333
146.	HIDROCORTISO NA 500 MG - Pó p/solução injetável	4,25	SEM COTAÇÃO	ROSANA 4,50	STA. Mª DO OESTE 9,49	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,0800
147.	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 2,84	S BERNARDO 3,80	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 2,39	R\$ 3,0100
148.	IBUPROFENO 50 MG/ML - Frasco 30 mL	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	ITÁ 4,00	CANOAS 2,20	BELTRÃO 2,18	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,7933
149.	IBUPROFENO 600 MG - Comprimido	0,18	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,54	CANOAS 0,15	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2900
150.	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	0,90	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,50	CANOAS 0,54	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,6467
151.	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	SEM COTAÇÃO	58,80	ISABEL 47,18	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	MINEIROS DO TITE 63,00	R\$ 56,3267
152.	INSULINA HUMANA	SEM COTAÇÃO	164,60	ISABEL 128,84	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	GODOY MOREIRA 79,00	R\$ 124,1467



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	REGULAR - Frasco 10 mL							
153.	IPRATROPIO, 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	3,76	SEM COTAÇÃO	ITÁ 3,80	ISABEL 1,44	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 3,0000
154.	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	0,65	SEM COTAÇÃO	ISABEL 0,79	S BERNARDO 1,28	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,9067
155.	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	0,33	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 0,65	S BERNARDO 0,35	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4433
156.	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	0,36	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,15	CAPIM 1,90	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,8033
157.	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	1,79	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,30	S BERNARDO 0,35	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,8133
158.	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML - Frasco 120 mL	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	ITÁ 9,90	STA. Mª DO OESTE 8,62	S BERNARDO 4,78	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,7667
159.	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG	2,79	SEM COTAÇÃO	CAPIM 1,90	CANOAS 1,80	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,1633
160.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	1,07	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,60	BELTRÃO 0,46	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,7100
161.	LEVOFLOXACIN O 500 MG	1,32	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,52	STA. Mª DO OESTE 0,70	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,8467
162.	LEVOMEPROM AZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	16,27	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 12,71	STA. Mª DO OESTE 33,36	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 20,7800
163.	LEVOMEPROM AZINA 100 MG - Comprimido	1,09	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,69	BELTRÃO 0,59	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,7900
164.	LEVONORGEST REL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Cartela com 21 comprimidos	0,32	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 0,07	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	MARIÁPOLIS 0,078	R\$ 0,1560
165.	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	0,37	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 0,09	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,11	R\$ 0,1900
166.	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	0,39	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 0,09	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,10	R\$ 0,1933
167.	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	0,44	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 0,08	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,12	R\$ 0,2133



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

168.	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	7,20	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 6,48	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 3,85	R\$ 5,8433
169.	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	3,33	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 5,28	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 5,40	R\$ 4,6700
170.	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	9,60	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 3,84	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 3,69	R\$ 5,7100
171.	LORATADINA 1 MG/ML - Frasco 100 mL	4,62	SEM COTAÇÃO	ROSANA 2,90	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 2,65	R\$ 3,3900
172.	LORATADINA 10 MG - Comprimido	0,18	SEM COTAÇÃO	ROSANA 0,06	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,06	R\$ 0,1000
173.	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	0,16	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,16	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 0,05	R\$ 0,1233
174.	MEDROXIPROG ESTERONA, ACETATO 150 MG - Ampola 1 mL	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	CANOAS 13,80	BELTRÃO 7,88	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 9,20	R\$ 10,2933
175.	METFORMINA 500 MG - Comprimido	0,16	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 0,10	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 0,12	R\$ 0,1267
176.	METFORMINA 850 MG - Comprimido	0,14	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 1,32	BELTRÃO 0,11	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,5233
177.	METILDOPA 250 MG - Comprimido	0,65	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 0,08	CANOAS 0,37	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3667
178.	METILDOPA 500 MG - Comprimido	1,20	1,43	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 0,89	R\$ 1,1733
179.	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG - Comprimido	1,20	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,26	STA. Mª DO OESTE 1,61	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,0233
180.	METOCLOPRAMIDA 10 MG - Comprimido	0,48	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,15	BELTRÃO 0,05	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2267
181.	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 2 mL	0,47	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 1,04	S BERNARDO 0,63	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,7133
182.	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	3,90	6,30	STA. Mª DO OESTE 3,96	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,7200
183.	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	0,67	0,79	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	BOM JESUS DA SERRA 0,44	R\$ 0,6333
184.	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido	1,78	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,53	BELTRÃO 0,40	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,9033



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

185.	METRONIDAZO L 250 MG - Comprimido	0,40	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,19	S BERNARDO 0,20	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2633
186.	METRONIDAZO L (BENZOILMETR ONIDAZOL) 40MG/ML - Frasco 100 mL	9,58	SEM COTAÇÃO	CANOAS 6,90	BELTRÃO 4,84	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,1067
187.	METRONIDAZO L 5 MG/ML - Frasco 100 mL	3,95	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 4,04	S BERNARDO 4,20	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,0633
188.	METRONIDAZO L 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	10,93	SEM COTAÇÃO	ITÁ 9,00	CANOAS 8,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 9,3100
189.	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28g	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XEXEU 2,37	ISABEL 3,13	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 3,90	R\$ 3,1333
190.	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80g	6,88	SEM COTAÇÃO	CANOAS 7,50	BELTRÃO 6,51	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,9633
191.	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	2,56	SEM COTAÇÃO	ROSANA 1,80	V. DO TELES PIRES 1,67	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,0100
192.	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	13,00	7,44	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 3,92	R\$ 8,1200
193.	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL;	2,21	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 3,85	BELTRÃO 2,30	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,7867
194.	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	7,82	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 12,49	BELTRÃO 5,18	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 8,4967
195.	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10g	10,93	SEM COTAÇÃO	ITÁ 4,80	V. DO TELES PIRES 2,43	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,0533
196.	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	0,27	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,08	STA. Mª DO OESTE 0,59	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3133
197.	NIMESULIDA 100 MG - Comprimido	0,27	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,06	BELTRÃO 0,06	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1300
198.	NISTATINA 100.000 UI/ML - Frasco 50 mL	6,09	SEM COTAÇÃO	ROSANA 6,60	ITÁ 7,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,5633
199.	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g	10,39	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 9,00	ITÁ 13,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 10,7967



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

200.	NITROFURANT OÍNA 100 MG – Comprimido	0,40	SEM COTAÇÃO	ISABEL 0,31	BELTRÃO 0,22	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3100
201.	NITROGLICERIN A 5 MG/ML - Injetável	37,20	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 37,98	S BERNARDO 39,99	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 38,3900
202.	NITROPRUSSET O DE SÓDIO 50 MG - Pó p/ solução injetável	69,52	78,55	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	ITAIPULÂNDIA 27,01	R\$ 58,3600
203.	NOREPINEFRIN A 1 MG/ML - Ampola 4 mL	1,00	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 2,70	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,95	R\$ 1,5500
204.	NORETISTERON A, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	24,51	25,99	ITÁ 24,50	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 25,0000
205.	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	5,92	8,56	ITÁ 6,00	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,8267
206.	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula	0,10	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,14	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,06	R\$ 0,1000
207.	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	4,75	7,02	V. DO TELES PIRES 7,27		SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 6,3467
208.	ONDANSETRON A 4 MG – Comprimido de desintegração oral	0,48	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,88	BELTRÃO 0,19	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,5167
209.	ONDANSETRON A, CLORIDRATO 2 MG/ML - Ampola 2 mL	0,37	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,81	STA. Mª DO OESTE 1,78	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,9867
210.	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL	3,86	SEM COTAÇÃO	ITÁ 3,70	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	GODOY MOREIRA 1,20	R\$ 2,9200
211.	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	1,85	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,40	STA. Mª DO OESTE 0,13	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,7933
212.	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 mL	8,60	SEM COTAÇÃO	ISABEL 2,50	BELTRÃO 2,09	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,3967
213.	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	SEM COTAÇÃO	3,58	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	BOM JESUS DA SERRA 2,14 APORÉ-GO 5,39	R\$ 3,7033
214.	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL	6,58	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 3,91	S BERNARDO 3,89	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,7933
215.	PREDNISONA 20 MG – Comprimido	1,10	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 0,16	S BERNARDO 0,13	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4633



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

216.	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	XEXEU 0,05	BELTRÃO 0,06	S BERNARDO 0,05	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,0533
217.	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	0,54	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 0,47	CANOAS 0,15	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3867
218.	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	3,97	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 5,94	S BERNARDO 2,80	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 4,2367
219.	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido	0,17	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,26	BELTRÃO 0,03	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1533
220.	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	5,38	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 4,40	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 4,95	R\$ 4,9100
221.	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	1,08	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,33	STA. Mª DO OESTE 0,86	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,7567
222.	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	0,79	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,33	STA. Mª DO OESTE 0,94	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,6867
223.	SACARATO DE HIDRÓXIO FÉRRICO 20 MG/ML - Ampola 5 mL	13,60	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 9,50	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 9,90	R\$ 11,0000
224.	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - Envelope	2,08	2,88	ITÁ 3,20	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 2,7200
225.	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES - Frasco	14,93	SEM COTAÇÃO	ROSANA 9,50	STA. Mª DO OESTE 26,89	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 17,1067
226.	SERTRALINA , CLORIDRATO 50 MG - Comprimido	0,20	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,36	STA. Mª DO OESTE 0,22	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,2600
227.	SIMETICONA 40 MG - Comprimido	0,21	0,58	STA. Mª DO OESTE 0,18	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,3233
228.	SIMETICONA 75 MG/ML - Frasco 10 mL	5,19	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 1,21	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	BOM JESUS 1,81	R\$ 2,7367
229.	SINVASTATINA 20 MG - Comprimido	0,15	SEM COTAÇÃO	ITÁ 0,20	CANOAS 0,07	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1400
230.	SINVASTATINA 40 MG - Comprimido	0,25	SEM COTAÇÃO	BELTRÃO 0,10	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 0,16	R\$ 0,1700
231.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	3,11	5,72	ITÁ 4,10	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO		R\$ 4,3100
232.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML -	2,46	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 5,49	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 2,95	R\$ 3,6333



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	Sistema fechado							
233.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML - Sistema fechado	7,33	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 14,72	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 8,20	R\$ 10,0833
234.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML - Sistema fechado	3,62	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 7,16	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 3,60	R\$ 4,7933
235.	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML - Sistema fechado	3,84	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 9,29	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 4,10	R\$ 5,7433
236.	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	SEM COTAÇÃO	6,44	STA. Mª DO OESTE 5,65	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	CRUZEIRO DO OESTE 3,30	R\$ 5,1300
237.	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado	7,76	10,49	STA. Mª DO OESTE 13,93	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 10,7267
238.	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	SEM COTAÇÃO	9,12	STA. Mª DO OESTE 7,04	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 4,99	R\$ 7,0500
239.	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	10,21	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 9,34	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 5,89	R\$ 8,4800
240.	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	6,45	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 10,44	S BERNARDO 5,48	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 7,4567
241.	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5g	3,4914	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 6,46	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 5,60	R\$ 5,1838
242.	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G - Bisnaga 30g	9,53	SEM COTAÇÃO	ITÁ 8,75	STA. Mª DO OESTE 11,81	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 10,0300
243.	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML - Frasco 100 mL	5,20	6,94	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	PRES. BERNARDES 3,60	R\$ 5,2467
244.	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA	0,18	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,19	BELTRÃO 0,15	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1733



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

	80 MG - Comprimido							
245.	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	1,47	SEM COTAÇÃO	STA. Mª DO OESTE 0,25	ISABEL 1,09	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,9367
246.	SULFATO FERROSO 125 MG/ML - Frasco 30 mL	6,30	5,81	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	BOM JESUS DA SERRA 1,25	R\$ 4,4533
247.	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	0,24	SEM COTAÇÃO	ISABEL 1,09	BELTRÃO 0,04	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,4567
248.	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	12,89	20,65	V. DO TELES PIRES 14,47	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 16,0033
249.	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL;	1,27	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 1,07	S BERNARDO 1,20	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,1800
250.	TIAMINA 300 MG - Comprimido	0,41	SEM COTAÇÃO	PETRÓ 0,25	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	S. ANTONIO 0,24	R\$ 0,3000
251.	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	1,48	1,19	XEXEU 1,09	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,2533
252.	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	1,18	SEM COTAÇÃO	V. DO TELES PIRES 0,96	S BERNARDO 1,43	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 1,1900
253.	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido	0,18	SEM COTAÇÃO	CANOAS 0,14	BELTRÃO 0,11	SEM COTAÇÃO	SEM COTAÇÃO	R\$ 0,1433

1.3. Tabela com valores finais:

ITENS	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	BR0274918-2	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI + ASS. 3,5GR - Pomada oftálmica	UN	50	R\$ 12,8967	R\$ 644,8350
2.	BR0270558-3	ACETILCISTEÍNA 20 MG/ML - Frasco 120 mL	FRS	500	R\$ 13,9067	R\$ 6.953,3500
3.	BR0355786-1	ACETILCISTEÍNA 40 MG/ML - Frasco 120 mL	FRS	500	R\$ 16,8133	R\$ 8.406,6500
4.	BR0274806	ACETILCISTEÍNA 600 MG - Granulado - Envelope 5g	UN	1.000	R\$ 1,1233	R\$ 1.123,3000
5.	BR0268370	ACICLOVIR 200 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,1907	R\$ 381,4000
6.	BR0268375-2	ACICLOVIR 50 MG/G - Creme - Bisnaga 10g	UN	200	R\$ 4,3033	R\$ 860,6600
7.	BR0267502	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,4133	R\$ 20.665,0000
8.	BR0271687	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	700	R\$ 0,8267	R\$ 578,6900
9.	BR0267503	ÁCIDO FÓLICO 5 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1467	R\$ 733,5000
10.	BR0278338	ÁCIDO TRANEXÂMICO 250 MG C/12 - Comprimido	CX	12	R\$ 2,5467	R\$ 30,5604
11.	BR0327566	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - Ampola	AM	100	R\$ 4,8900	R\$ 489,0000
12.	BR0308732	ÁCIDO VÁLPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250 MG/5 ML - Frasco 100 mL	FRS	200	R\$ 9,0700	R\$ 1.814,0000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.	BR0267504	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 250MG - Cápsula	CO	10.000	R\$ 0,6900	R\$ 6.900,0000
14.	BR0267505	ÁCIDO VALPRÓICO (VALPROATO DE SÓDIO) 500MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 1,2933	R\$ 12.933,0000
15.	BR0348002-1	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS - Frasco 100 mL	FRS	100	R\$ 5,2100	R\$ 521,0000
16.	BR0278281	ADENOSINA, FOSFATO 3 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	R\$ 9,4033	R\$ 940,3300
17.	BR0276839-4	ÁGUA DESTILADA - Ampola 10 mL	AM	2.000	R\$ 0,1867	R\$ 373,4000
18.	BR0267507-1	ALBENDAZOL 40 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500	R\$ 2,0933	R\$ 1.046,6500
19.	BR0267506	ALBENDAZOL 400 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 1,8900	R\$ 3.780,0000
20.	BR0269462	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG - Comprimido	CO	200	R\$ 0,5900	R\$ 118,0000
21.	BR0267509	ALOPURINOL 300 MG – Comprimido	CO	1.500	R\$ 0,3267	R\$ 490,0500
22.	BR0268381	AMICACINA, SULFATO 250 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	200	R\$ 3,8767	R\$ 775,3400
23.	BR0292402	AMINOFILINA 0,24 MG/ML - Ampola 10 mL	AMP	200	R\$ 1,7267	R\$ 345,3400
24.	BR0267511	AMINOFILINA 100 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,1667	R\$ 833,5000
25.	BR0267510	AMIODARONA 200 MG- Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,7224	R\$ 3.612,0000
26.	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100	R\$ 3,4800	R\$ 348,0000
27.	BR0267512	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,0777	R\$ 3.885,0000
28.	BR0271111-3	AMOXICILINA 250 MG/5 ML – Frasco 150 mL	FRS	400	R\$ 6,3033	R\$ 2.521,3200
29.	BR0281135-1	AMOXICILINA 250 MG/5 ML + CLAVULANATO 62,5 MG/5 ML – Frasco 75 mL	FRS	200	R\$ 11,0667	R\$ 2.213,3400
30.	BR0271089-1	AMOXICILINA 500 MG - Cápsula	CAPS	10.000	R\$ 0,2433	R\$ 2.433,0000
31.	BR0271217	AMOXICILINA 500 MG + CLAVULANATO 125 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 2,6900	R\$ 13.450,0000
32.	BR0272434	ANLIDIPINO 5 MG - Comprimido	CO	70.000	R\$ 0,8433	R\$ 59.031,0000
33.	BR0267517	ATENOLOL 50 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,1133	R\$ 1.699,5000
34.	BR0268214	ATROPINA 0,25 MG/ML - Ampola 1 mL	AMP	100	R\$ 0,9800	R\$ 98,0000
35.	BR0314517-1	AZITROMICINA 40 MG/ML – Frasco 600 mg	FRS	300	R\$ 6,6800	R\$ 2.004,0000
36.	BR0267140	AZITROMICINA 500 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,7267	R\$ 1.453,4000
37.	BR0346586-2	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 50 MCG/DOSE - Aerosol oral - Frasco 200 doses	FR	50	R\$ 24,5833	R\$ 1.229,1650
38.	BR0267581	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 250 MCG/DOSE – Aerosol oral - Frasco 200 doses	FRS	60	R\$ 33,7633	R\$ 2.025,7980
39.	BR0270612	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI - Pó p/ suspensão	FRS	1.000	R\$ 11,1100	R\$ 11.110,0000
40.	BR027059	BETAMETASONA, ACETATO 3 MG/ML + BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 3 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	2.000	R\$ 30,7533	R\$ 61.506,6000
41.	BR0268222	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 1,1733	R\$ 58,6650
42.	BR0270140	BIPERIDENO, CLORIDRATO 2 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,3567	R\$ 2.853,6000
43.	BR0270138	BIPERIDENO, LACTATO 5 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	50	R\$ 2,2200	R\$ 111,0000
44.	BR0362718	BISOPROLOL 5 MG - Comprimido	CO	200	R\$ 1,0500	R\$ 210,0000
45.	BR0269954-2	BROMOPRIDA 10 MG – Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,1700	R\$ 1.700,0000
46.	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML – Frasco 20 mL	FRS	400	R\$ 3,3867	R\$ 1.354,6800
47.	BR0269958-1	BROMOPRIDA 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000	R\$ 1,6467	R\$ 3.293,4000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

48.	BR0266706	BUDESONIDA 32 MCG – Suspensão Nasal – Frasco com 120 doses	FRS	250	R\$ 12,3300	R\$ 3.082,5000
49.	BR0266707	BUDESONIDA 64 MCG - Suspensão Nasal - Frasco com 120 doses	FRS	250	R\$ 15,4800	R\$ 3.870,0000
50.	BR0267613	CAPTOPRIL 25 MG - Comprimido	CO	30.000	R\$ 0,1000	R\$ 3.000,0000
51.	BR0272454-1	CARBAMAZEPINA 2 % - Frasco 100 mL	FRS	250	R\$ 7,7800	R\$ 1.945,0000
52.	BR0267618	CARBAMAZEPINA 200 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 1,6333	R\$ 32.666,0000
53.	BR0306361	CARBONATO DE CALCIO 600 MG + COLECALCIFEROL 400 UI - Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,8467	R\$ 2.540,1000
54.	BR0267621	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,3233	R\$ 6.466,0000
55.	BR0267564	CARVEDILOL 12,5 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,2400	R\$ 1.920,0000
56.	BR0267567	CARVEDILOL 25 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,3433	R\$ 2.746,4000
57.	BR0267566	CARVEDILOL 3,125 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,2000	R\$ 1.600,0000
58.	BR0267565	CARVEDILOL 6,25 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,2200	R\$ 1.760,0000
59.	BR0331555-2	CEFALEXINA 250 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	100	R\$ 10,7367	R\$ 1.073,6700
60.	BR0267625-2	CEFALEXINA 500 MG - Cápsula	CAPS	10.000	R\$ 0,7533	R\$ 7.533,0000
61.	BR0268414	CEFTRIAXONA 1G - Pó p/ solução injetável	FRS	2.000	R\$ 12,0767	R\$ 24.153,4000
62.	BR0340100	CETOPROFENO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1500	R\$ 1,3967	R\$ 2.095,0500
63.	BR0340101	CETOPROFENO 100 MG - Pó p/ suspensão injetável	FR	1.500	R\$ 4,4433	R\$ 6.664,9500
64.	BR0401891	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + TIAMINA 100 MG + PIRIDOXINA 100 MG - Ampola I de 1 mL + Ampola II de 1 mL	AMP	1.500	R\$ 3,3833	R\$ 5.074,9500
65.	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$ 0,9233	R\$ 923,3000
66.	BR0267628	CINARIZINA 25 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,4067	R\$ 813,4000
67.	BR0267629	CINARIZINA 75 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,5133	R\$ 2.566,5000
68.	BR0267632	CIPROFLOXACINA 500 MG – Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,4800	R\$ 2.400,0000
69.	BR0268439-1	CLARITROMICINA 500 MG – Comprimido	CO	600	R\$ 1,0633	R\$ 637,9800
70.	BR0267522	CLOMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 1,1733	R\$ 11.733,0000
71.	BR0270119	CLONAZEPAM 2 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,0667	R\$ 1.334,0000
72.	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	500	R\$ 3,6433	R\$ 1.821,6500
73.	BR0272045	CLOPIDOGREL, BISSULFATO 75 MG - Comprimido	CO	400	R\$ 0,9800	R\$ 392,0000
74.	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 0,6200	R\$ 62,0000
75.	BR0368654	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Ampola 10 mL	AM	1.000	R\$ 0,2200	R\$ 220,0000
76.	BR0375474-2	CLORETO DE SÓDIO 0,9% - Solução nasal spray - Frasco 30 mL	FR	100	R\$ 1,4500	R\$ 145,0000
77.	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 0,3767	R\$ 37,6700
78.	BR0267638	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 100 mg - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,3000	R\$ 1.500,0000
79.	BR0267635	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 25mg - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,3133	R\$ 4.699,5000
80.	BR0268069	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$ 2,1000	R\$ 210,0000
81.	BR0340207	CLORPROMAZINA, CLORIDRATO 40 MG/ML - Solução oral – Frasco 20 mL	FRS	50	R\$ 7,4833	R\$ 374,1650
82.	BR0270495-1	COLAGENASE 0,6 U/G + CLORANFENICOL 0,01 G/G - Bsnaga 30G	UN	200	R\$ 11,8467	R\$ 2.369,3400



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

83.	BR0436839	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B6) - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,1133	R\$ 1.699,5000
84.	BR0272091	COMPLEXO B (B1, B2, B3, B5, B6) - Ampola 2 mL	AM	1.500	R\$ 1,3733	R\$ 2.059,9500
85.	BR0267643	DEXAMETASONA 1% - Creme - Bisnaga 10g	UN	500	R\$ 2,7367	R\$ 1.368,3500
86.	BR0269388	DEXAMETASONA 4 MG - Comprimido	CO	500	R\$ 0,7433	R\$ 371,6500
87.	BR0292427	DEXAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO 4 MG/ML - Ampola 2,5 mL	AM	2.000	R\$ 1,3467	R\$ 2.693,4000
88.	BR0267645	DEXCLORFERINAMINA 2MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,1533	R\$ 613,2000
89.	BR0298454-1	DEXCLORFERINAMINA 2 MG/5 ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	300	R\$ 8,9267	R\$ 2.678,0100
90.	BR0276283	DESLANÓSIDO 0,2Mg/ML 2ML - Ampola 2 mL	AM	150	R\$ 1,7624	R\$ 264,3600
91.	BR0337468-2	DESLORATADINA 0,5 MG/ML - Frasco	FRS	300	R\$ 23,1633	R\$ 6.948,9900
92.	BR0267195	DIAZEPAM 5 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,0967	R\$ 1.450,5000
93.	BR0267194	DIAZEPAM 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1.000	R\$ 0,9933	R\$ 993,3000
94.	BR0270999-1	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML - Ampola 3 mL	AM	3.000	R\$ 0,9033	R\$ 2.709,9000
95.	BR0272217	DIFENIDRAMINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$ 0,7967	R\$ 159,3400
96.	BR0267647	DIGOXINA 0,25 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,2033	R\$ 609,9000
97.	BR0272334	DIMENIDRINATO 50 MG/ML + CLORIDRATO DE PIREDOXINA 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	500	R\$ 4,6100	R\$ 2.305,0000
98.	BR0272336	DIMENIDRATO 3 MG/ML + PIRIDOXINA 5 MG/ML + GLICOSE 100 MG/ML + FRUTOSE 100 MG/ML - Ampola 10 mL	AM	200	R\$ 8,0867	R\$ 1.617,3400
99.	BR00267203	DIPIRONA 500 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,1867	R\$ 9.335,0000
100.	BR0267205-1	DIPIRONA 500 MG/ML - Solução oral - Frasco 10 mL	FRS	500	R\$ 3,6767	R\$ 1.838,3500
101.	BR0268252	DIPIRONA SÓDICO 500 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	3.000	R\$ 0,6100	R\$ 1.830,0000
102.	BR0268446	DOBUTAMINA, CLORIDRATO 12,5 MG/ML - Ampola 20 mL	AM	50	R\$ 5,9033	R\$ 295,1650
103.	BR0268960	DOPAMINA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 5,1433	R\$ 257,1650
104.	BR0268493	DOXAZOSINA 2 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,1833	R\$ 2.749,5000
105.	BR0267651	ENALAPRIL, MALEATO 10 MG - Comprimido	CO	30.000	R\$ 0,0567	R\$ 1.701,0000
106.	BR0267652	ENALAPRIL, MALEATO 20 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,1233	R\$ 1.849,5000
107.	BR0272645	ENOXAPARINA 40 MG - Seringa 0,4 mL	UN	100	R\$ 11,8300	R\$ 1.183,0000
108.	BR0268255	EPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$ 5,8400	R\$ 1.168,0000
109.	BR0291770	ESCITALOPRAM, OXALATO 10 MG - Comprimido	CO	25.000	R\$ 0,0933	R\$ 2.332,5000
110.	BR0270620	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG + DIPIRONA 250 MG - Comprimido	CO	12.000	R\$ 0,9067	R\$ 10.880,4000
111.	BR0267283	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,6433	R\$ 3.216,5000
112.	BR0267281-1	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 10 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 9,9233	R\$ 1.984,6600
113.	BR0267282	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 20 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	1.500	R\$ 0,4267	R\$ 640,0500
114.	BR0270621	ESCOPOLAMINA, BUTILBROMETO 4 MG/ML + DIPIRONA 500 mg/mL - Ampola 5 mL	AM	2.000	R\$ 1,9233	R\$ 3.846,6000
115.	BR0267653	ESPIRONOLACTONA 25 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,2000	R\$ 4.000,0000
116.	BR0267208	ESTRIOL 1 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50 g	UN	20	R\$ 17,4200	R\$ 348,4000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

117.	BR0272198	ETILEFRINA, CLORIDRATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	R\$ 1,4900	R\$ 149,0000
118.	BR0270116	ETOMIDATO 2 MG/ML - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 13,4667	R\$ 1.346,6700
119.	BR0267657	FENITOÍNA SÓDICA 100 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,2567	R\$ 1.026,8000
120.	BR0267107	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$ 3,2200	R\$ 322,0000
121.	BR00267660	FENOBARBITAL 100 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,2000	R\$ 2.000,0000
122.	BR0300723	FENOBARBITAL 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100	R\$ 6,1833	R\$ 618,3300
123.	BR0300725	FENOBARBITAL SÓDICO 100 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	100	R\$ 3,9400	R\$ 394,0000
124.	BR0271950-2	FENTANILA, CITRATO 50 MCG/ML – Ampola 5 mL	AM	50	R\$ 3,7800	R\$ 189,0000
125.	BR0275963	FINASTERIDA 5 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,3233	R\$ 969,9000
126.	BR0292399-2	FITOMENADIONA 10 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	R\$ 2,4967	R\$ 249,6700
127.	BR0267662	FLUCONAZOL 150 MG - Cápsula	CAPS	1.000	R\$ 1,2967	R\$ 1.296,7000
128.	BR0268510	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML - Ampola 5 mL	AM	100	R\$ 6,7533	R\$ 675,3300
129.	BR0380865	FLUCINOLONA ACETONIDA 0,25 MG/ML + SULFATO DE POLIMIXINA B 10.000UI/ML + SULFATO DE NEOMICINA 3,5 MG/ML + CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML - Solução otológica - Frasco 5 mL	FR	100	R\$ 8,0867	R\$ 808,6700
130.	BR0273009-1	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20 mg - Comprimido	CO	60.000	R\$ 0,1700	R\$ 10.200,0000
131.	BR0267328	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 0,16 G/ML + FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 0,06 G/ML - Frasco 130 mL ou 133 mL	FRS	36	R\$ 5,4133	R\$ 194,8788
132.	BR0267666	FUROSEMIDA 10 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	1000	R\$ 1,3200	R\$ 1.320,0000
133.	BR0267663	FUROSEMIDA 40 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,2467	R\$ 3.700,5000
134.	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,0500	R\$ 2.500,0000
135.	BR0273116	GLICLAZIDA 30 MG - Comprimido de liberação prolongada	CO	15.000	R\$ 0,2633	R\$ 3.949,5000
136.	BR0270019	GLICONATO DE CÁLCIO 10% - Ampola 10 mL	AM	100	R\$ 2,9933	R\$ 299,3300
137.	BR0267541	GLICOSE 50 % - Ampola 10 mL	AM	500	R\$ 0,6867	R\$ 343,3500
138.	BR0292196	HALOPERIDOL 5 MG/ML - Ampola 1mL	AM	100	R\$ 1,2133	R\$ 121,3300
139.	BR0267670	HALOPERIDOL 1 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,5700	R\$ 570,0000
140.	BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG - Comprimido	CO	8.000	R\$ 0,3100	R\$ 2.480,0000
141.	BR0292194	HALOPERIDOL DECANOATO 50 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	200	R\$ 5,1833	R\$ 1.036,6600
142.	BR0272796	HEPARINA SÓDICA 5.000 UI/ML - Frasco 5 mL	UN	200	R\$ 18,5433	R\$ 3.708,6600
143.	BR0448983	HEPARINA SÓDICA 20.000 UI/ML - AMPOLA 0,25ML	AMP	150	R\$ 8,4598	R\$ 1.268,9700
144.	BR0268115	HIDRALAZINA 20 MG/ML	AMP	500	R\$ 7,9100	R\$ 3.955,0000
145.	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG- Comprimido	CO	80.000	R\$ 0,0333	R\$ 2.664,0000
146.	BR0342134	HIDROCORTISONA 500 MG - Pó p/solução injetável	FR	1.000	R\$ 6,0800	R\$ 6.080,0000
147.	BR0433257	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML - Frasco 150 mL	FRS	500	R\$ 3,0100	R\$ 1.505,0000
148.	BR0332754	IBUPROFENO 50 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	1.000	R\$ 2,7933	R\$ 2.793,3000
149.	BR0267676	IBUPROFENO 600 MG – Comprimido	CO	30.000	R\$ 0,2900	R\$ 8.700,0000
150.	BR0267292	IMIPRAMINA 25 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,6467	R\$ 6.467,0000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

151.	BR0271157-2	INSULINA HUMANA NPH - Frasco 10 mL	FRS	50	R\$ 56,3267	R\$ 2.816,3350
152.	BR0271154-1	INSULINA HUMANA REGULAR - Frasco 10 mL	FRS	50	R\$ 124,1467	R\$ 6.207,3350
153.	BR0268331-2	IPRATROPIO, BROMETO 0,25 MG/ML - Sol. p/ nebulização - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 3,0000	R\$ 600,0000
154.	BR0395620	ISOFLAVONA DE SOJA (GLYCINE MAX) 150 MG - Cápsula	CO	5.000	R\$ 0,9067	R\$ 4.533,5000
155.	BR0273395	ISOSSORBIDA (DINITRATO) 5 MG - Comprimido Sublingual	CO	100	R\$ 0,4433	R\$ 44,3300
156.	BR0273400	ISOSSORBIDA 20 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,8033	R\$ 1.606,6000
157.	BR0273328	IVERMECTINA 6 MG - Comprimido	CO	500	R\$ 0,8133	R\$ 406,6500
158.	BR0305247	LACTULOSE XAROPE 667 MG/ML - Frasco 120 mL	FRS	200	R\$ 7,7667	R\$ 1.553,3400
159.	BR0270126	LEVODOPA + BENSERASIDA 200 MG + 50 MG	CO	5.000	R\$ 2,1633	R\$ 10.816,5000
160.	BR0270130	LEVODOPA + CARBIDOPA 250 MG + 25 MG	CO	1.500	R\$ 0,7100	R\$ 1.065,0000
161.	BR0305270	LEVOFLOXACINO 500 MG	CO	1.000	R\$ 0,8467	R\$ 846,7000
162.	BR0268130-1	LEVOMEPRMAZINA 40 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	60	R\$ 20,7800	R\$ 1.246,8000
163.	BR0268129	LEVOMEPRMAZINA 100 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,7900	R\$ 790,0000
164.	BR0272789	LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG - Cartela com 21 comprimidos	CO	200	R\$ 0,1560	R\$ 31,2000
165.	BR0268125	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,1900	R\$ 1.900,0000
166.	BR0268124	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,1933	R\$ 2.899,5000
167.	BR0268123	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,2133	R\$ 3.199,5000
168.	BR0269846-2	LIDOCAÍNA 20 MG/G - Gel - Bisnaga 30 g	EM	50	R\$ 5,8433	R\$ 292,1650
169.	BR0269852-2	LIDOCAÍNA C/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	200	R\$ 4,6700	R\$ 934,0000
170.	BR0269843-2	LIDOCAÍNA S/ VASOCONSTRITOR 20 MG/ML - Frasco 20 mL	FRS	100	R\$ 5,7100	R\$ 571,0000
171.	BR0273467	LORATADINA 1 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	200	R\$ 3,3900	R\$ 678,0000
172.	BR0273466	LORATADINA 10 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,1000	R\$ 1.000,0000
173.	BR0268856	LOSARTANA POTÁSSICA 50 MG - Comprimido	CO	200.000	R\$ 0,1233	R\$ 24.660,0000
174.	BR0292228	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG - Ampola 1 mL	AM	150	R\$ 10,2933	R\$ 1.543,9950
175.	BR0267690	METFORMINA 500 MG - Comprimido	CO	60.000	R\$ 0,1267	R\$ 7.602,0000
176.	BR0267691	METFORMINA 850 MG - Comprimido	CO	50.000	R\$ 0,5233	R\$ 26.165,0000
177.	BR0267689	METILDOPA 250 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,3667	R\$ 1.100,1000
178.	BR0267688	METILDOPA 500 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 1,1733	R\$ 3.519,9000
179.	BR0272320	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 1,0233	R\$ 10.233,0000
180.	BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,2267	R\$ 680,1000
181.	BR0267310	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML - Ampola 2 mL	AMP	1.000	R\$ 0,7133	R\$ 713,3000
182.	BR0345259	METOPROLOL, TARTARATO 1 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	500	R\$ 4,7200	R\$ 2.360,0000
183.	BR0276656	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG - Comprimido	CO	6.000	R\$ 0,6333	R\$ 3.799,8000
184.	BR0276657	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - Comprimido	CO	25.000	R\$ 0,9033	R\$ 22.582,5000
185.	BR0267717	METRONIDAZOL 250 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,2633	R\$ 1.053,2000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

186.	BR0266863-2	METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL) 40MG/ML – Frasco 100 mL	FRS	10	R\$ 7,1067	R\$ 71,0670
187.	BR0268498	METRONIDAZOL 5 MG/ML - Frasco 100 mL	FRS	50	R\$ 4,0633	R\$ 203,1650
188.	BR0345300	METRONIDAZOL 100 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 50g	UN	50	R\$ 9,3100	R\$ 465,5000
189.	BR0268286-1	MICONAZOL 20 MG/G - Creme dermatológico - Bisnaga 28g	UN	100	R\$ 3,1333	R\$ 313,3300
190.	BR0268162-2	MICONAZOL 20 MG/G - Creme ginecológico - Bisnaga 80g	UN	50	R\$ 6,9633	R\$ 348,1650
191.	BR0268481-4	MIDAZOLAM, MALEATO 5MG/ML - Ampola 3 mL	AM	100	R\$ 2,0100	R\$ 201,0000
192.	BR0397280-1	MIKANIA GLOMERATA (GUACO) 0,1 ML/ML - Xarope - Frasco 100 mL	FRS	100	R\$ 8,1200	R\$ 812,0000
193.	BR0304871	MORFINA, SULFATO 10 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	200	R\$ 2,7867	R\$ 557,3400
194.	BR0272326	NALOXONA 0,4 MG/ML - Ampola 1 mL	AM	100	R\$ 8,4967	R\$ 849,6700
195.	BR0273167-1	NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UI/G - Pomada - Bisnaga 10g	UN	300	R\$ 6,0533	R\$ 1.815,9900
196.	BR0267729	NIFEDIPINO 20 MG - COMPRIMIDO	CO	5.000	R\$ 0,3133	R\$ 1.566,5000
197.	BR0273710	NIMESULIDA 100 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,1300	R\$ 1.300,0000
198.	BR0267378-3	NISTATINA 100.000 UI/ML – Frasco 50 mL	FRS	100	R\$ 6,5633	R\$ 656,3300
199.	BR0266788-1	NISTATINA 25.000 UI/G - Creme vaginal - Bisnaga 50g	EM	100	R\$ 10,7967	R\$ 1.079,6700
200.	BR0268273	NITROFURANTOÍNA 100 MG – Comprimido	CO	3.000	R\$ 0,3100	R\$ 930,0000
201.	BR0268970-1	NITROGLICERINA 5 MG/ML - Injetável	AM	100	R\$ 38,3900	R\$ 3.839,0000
202.	BR0273719	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 50 MG - Pó p/ solução injetável	FR	20	R\$ 58,3600	R\$ 1.167,2000
203.	BR0305717	NOREPINEFRINA 1 MG/ML - Ampola 4 mL	AM	100	R\$ 1,5500	R\$ 155,0000
204.	BR0270846	NORETISTERONA, ENANTATO 50 MG/ML + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG/ML	AM	200	R\$ 25,0000	R\$ 5.000,0000
205.	BR0233632-1	ÓLEO MINERAL - Frasco 100 mL	FRS	50	R\$ 6,8267	R\$ 341,3350
206.	BR0267712	OMEPRAZOL 20 MG - Cápsula	CAP	60.000	R\$ 0,1000	R\$ 6.000,0000
207.	BR0268160	OMEPRAZOL 40 MG - Pó p/solução injetável	FRS	100	R\$ 6,3467	R\$ 634,6700
208.	BR0268506	ONDANSETRONA 4 MG – Comprimido de desintegração oral	CO	2.500	R\$ 0,5167	R\$ 1.291,7500
209.	BR0268504	ONDANSETRONA, CLORIDRATO 2 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	200	R\$ 0,9867	R\$ 197,3400
210.	BR0267777-2	PARACETAMOL 200 MG/ML – Frasco 15 mL	FRS	500	R\$ 2,9200	R\$ 1.460,0000
211.	BR0267778	PARACETAMOL 500 MG - Comprimido	CO	30.000	R\$ 0,7933	R\$ 23.799,0000
212.	BR0267773-1	PERMETRINA 10 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	200	R\$ 4,3967	R\$ 879,3400
213.	BR0272329	PETIDINA, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	50	R\$ 3,7033	R\$ 185,1650
214.	BR0268150-1	PREDNISOLONA 3 MG/ML – Frasco 60 mL	FRS	300	R\$ 4,7933	R\$ 1.437,9900
215.	BR0267743	PREDNISONA 20 MG – Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,4633	R\$ 4.633,0000
216.	BR0267741	PREDNISONA 5 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,0533	R\$ 266,5000
217.	BR0267768	PROMETAZINA 25MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,3867	R\$ 3.867,0000
218.	BR0267769	PROMETAZINA 25 MG/ML - Ampola 2 mL	UN	1.000	R\$ 4,2367	R\$ 4.236,7000
219.	BR0267772	PROPRANOLOL 40 MG - Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,1533	R\$ 3.066,0000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

220.	BR0272568	RETINOL (VITAMINA A) 50.000 UI/ML + COLECALCIFEROL (VITAMINA D) 10.000 UI/ML - Frasco 10 mL	FRS	200	R\$ 4,9100	R\$ 982,0000
221.	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,7567	R\$ 7.567,0000
222.	BR0268149	RISPERIDONA 2 MG - Comprimido	CO	15.000	R\$ 0,6867	R\$ 10.300,5000
223.	BR0274989	SACARATO DE HIDRÓXIO FÉRRICO 20 MG/ML - Ampola 5 mL	AMP	500	R\$ 11,0000	R\$ 5.500,0000
224.	BR0268390	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL – Envelope	UN	1.000	R\$ 2,7200	R\$ 2.720,0000
225.	BR0294887	SALBUTAMOL 100MCG/DOSE AEROSOL - 200 DOSES – Frasco	FRS	400	R\$ 17,1067	R\$ 6.842,6800
226.	BR0272365	SERTRALINA, CLORIDRATO 50 MG - Comprimido	CO	100.000	R\$ 0,2600	R\$ 26.000,0000
227.	BR0269592	SIMETICONA 40 MG - Comprimido	CO	5.000	R\$ 0,3233	R\$ 1.616,5000
228.	BR0392118-1	SIMETICONA 75 MG/ML – Frasco 10 mL	FRS	500	R\$ 2,7367	R\$ 1.368,3500
229.	BR0267747	SINVASTATINA 20 MG – Comprimido	CO	40.000	R\$ 0,1400	R\$ 5.600,0000
230.	BR0267745	SINVASTATINA 40 MG – Comprimido	CO	20.000	R\$ 0,1700	R\$ 3.400,0000
231.	BR0371273-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 250 ML - Não injetável	UN	1.000	R\$ 4,3100	R\$ 4.310,0000
232.	BR0268236-1	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 100 ML - Sistema fechado	UN	5.000	R\$ 3,6333	R\$ 18.166,5000
233.	BR0268236-5	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 1000 ML - Sistema fechado	UN	500	R\$ 10,0833	R\$ 5.041,6500
234.	BR0268236-3	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 250 ML - Sistema fechado	UN	3.000	R\$ 4,7933	R\$ 14.379,9000
235.	BR0268236-4	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% 500 ML – Sistema fechado	UN	2.000	R\$ 5,7433	R\$ 11.486,6000
236.	BR0270092	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 100 ML - Sistema fechado	UN	1.000	R\$ 5,1300	R\$ 5.130,0000
237.	BR0270092-3	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 1000 ML - Sistema fechado	UN	100	R\$ 10,7267	R\$ 1.072,6700
238.	BR0270092-1	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 250 ML - Sistema fechado	UN	1.000	R\$ 7,0500	R\$ 7.050,0000
239.	BR0270092-2	SOLUÇÃO GLICOSE 5% 500 ML - Sistema fechado	FRS	500	R\$ 8,4800	R\$ 4.240,0000
240.	BR0303292-2	SOLUÇÃO RINGER LACTATO SÓDICO 500 ML - Sistema fechado	FRS	500	R\$ 7,4567	R\$ 3.728,3500
241.	BR0365454	SORBITOL 714 MG/G + LAURILSULFATO DE SÓDIO 7,7 MG/G - Bisnaga 6,5g	UN	50	R\$ 5,1838	R\$ 259,1900
242.	BR0272089-1	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G – Bisnaga 30g	UN	150	R\$ 10,0300	R\$ 1.504,5000
243.	BR0308884-1	SULFAMETOXAZOL 200 MG/5 ML + TRIMETROPINA 40 MG/5 ML – Frasco 100 mL	FRS	50	R\$ 5,2467	R\$ 262,3350
244.	BR0308882	SULFAMETOXAZOL 400 MG + TRIMETROPINA 80 MG - Comprimido	CO	2.000	R\$ 0,1733	R\$ 346,6000
245.	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% - Ampola 10 mL	AM	50	R\$ 0,9367	R\$ 46,8350
246.	BR0292345	SULFATO FERROSO 125 MG/ML – Frasco 30 mL	FRS	300	R\$ 4,4533	R\$ 1.335,9900
247.	BR0292344	SULFATO FERROSO 40 MG - Comprimido	CO	10.000	R\$ 0,4567	R\$ 4.567,0000
248.	BR0268442	SUXAMETÔNIO, CLORETO 100MG - Pó p/ solução injetável	AM	50	R\$ 16,0033	R\$ 800,1650
249.	BR0269818	TERBUTALINA, SULFATO 0,5 MG/ML - Ampola 1 mL;	AM	100	R\$ 1,1800	R\$ 118,0000
250.	BR0272340	TIAMINA 300 MG - Comprimido	CO	1.000	R\$ 0,3000	R\$ 300,0000
251.	BR0272367	TIORIDAZINA 100 MG - Comprimido	CO	3.000	R\$ 1,2533	R\$ 3.759,9000
252.	BR0292382	TRAMADOL, CLORIDRATO 50 MG/ML - Ampola 2 mL	AM	2.000	R\$ 1,1900	R\$ 2.380,0000
253.	BR0279269	VARFARINA SÓDICA 5 MG - Comprimido	CO	4.000	R\$ 0,1433	R\$ 573,2000



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

VALOR TOTAL GLOBAL

R\$ 928.706,0592

1.4. Classificação do objeto: Bens de consumo

1.5. Subclasse da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE:

46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

1.6. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: Não se aplica

1.7. Valor total: Conforme cotações realizadas pelo Departamento Municipal de Saúde para aquisição dos itens citados no Termo de Referência em anexo estimou-se o Valor Global: **R\$ 928.706,0592 (Novecentos e vinte e oito mil, setecentos e seis reais e quinhentos e noventa e dois décimos de milésimo de real)**. Os valores poderão ser pagos com a Fonte 303.

2- Justificativa:

2.1. A solução apresentada consiste na realização de procedimento licitatório, via Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para futuro e eventual fornecimento de medicamentos destinados a atender as necessidades dos indivíduos que passam por atendimento nas unidades: Unidade Básica de Saúde Drº Roberto Osório Saraiva de Almeida, Unidade Básica Leonaldo Gomes da Costa, Pronto Atendimento Menino Jesus e usuários residentes do município que utilizam a rede SUS fora da cidade de Porto Amazonas.

2.2. Nosso município busca como propósito maior garantir à população o acesso equânime a medicamentos essenciais e complementares de qualidade, em todos os níveis de atenção à saúde, cuidando de promover o seu uso racional e a humanização do atendimento prestado aos seus usuários.

2.3. Esta aquisição de medicamentos da lista padronizada de medicamentos do município, REMUME, elencados, serão para atender a demanda dos usuários do município oriundos da Unidade Básica de Saúde Drº Roberto Osório Saraiva de Almeida, Unidade Básica Leonaldo Gomes da Costa, Pronto Atendimento Menino Jesus e usuários que utilizam a rede SUS fora da cidade de Porto Amazonas.

2.4. Nossa necessidade de compra de medicamentos dessa padronização para o fornecimento gratuito a população se dá, pois, a maioria da população do município é totalmente dependente do Sistema Único de Saúde (SUS) para receber atendimento em saúde e medicamentos.

2.5. A Comissão de Farmácia e Terapêutica do município (CFT) no ano de 2025 realizou algumas alterações de inclusão de medicamentos na REMUME, devido a isso a listagem deste Termo de Referência foi reformulada, como descreve a ata de aprovação pela CFT.

2.6. Utilizaremos a cesta de preços indicada como uma Orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para este fim com diversos meios de procura de valores.

2.7. Temos pregões com contratos ativos para os itens com vencimento do contrato para 04 de julho, e será utilizada a forma fracionada.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art.16 em especial)

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE–10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01834	09.001.10.302.0037.2037	00303	3.3.90.30.09.00
01960	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.32.02.00

4- Condições de habilitação:

4.1. Habilitação Jurídica:

4.1.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

4.1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

4.1.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

4.1.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

4.1.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

4.2.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.2.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.2.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.2.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

4.3. Qualificação técnica:

4.3.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

4.3.2 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

4.3.3 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos (medicamentos) exigidos no referido edital.

4.3.4 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que a licitante está devidamente inscrita e em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

4.3.5 Comprovação de **Vínculo empregatício** do Farmacêutico responsável com a licitante, através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).

4.3.6 Para os itens **12, 13, 14, 27, 42, 43, 51, 52, 54, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 91, 92, 108, 109, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 130, 138, 139, 140, 141, 149, 161, 162, 178, 190, 192, 193, 212, 219, 221, 222, 226, 250, 252 da tabela 1.3**, o licitante que comercializa os medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 - MS deverá apresentar Autorização Especial da Anvisa (AE).



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

OBs: Obrigatoriedade da Comprovação de registro do medicamento no órgão competente (ANVISA), mediante indicação do número de registro na proposta de preço, desclassificando-se a proposta cujo medicamento não tenha registro, ou tenha registro inválido ou vencido. Em caso de registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo de solicitação de revalidação, acompanhado de cópia do registro vencido. Os produtos importados devem possuir registro no Ministério da Saúde. Caso se trate de produto dispensado de registro, deve ser apresentada cópia do ato formal de dispensa do registro (notificação simplificada).

4.4. Qualificação econômico-financeira:

4.4.1. Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com data não excedente a 90 (noventa) dias.

5- Condições de execução do objeto:

5.1. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

5.2. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

5.3. O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5.4. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5.5. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

5.6. **A empresa vencedora deverá, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, encaminhar ao Departamento Municipal de Saúde, por meio dos e-mails auxiliarsaude@portoamazonas.pr.gov.br e notaempenhosaude@portoamazonas.pr.gov.br, os seguintes dados atualizados para fins de comunicação oficial, envio de empenhos e acompanhamento das entregas:** a) e-mail oficial da empresa responsável pelo recebimento de empenhos e ordens de fornecimento; b) nome do responsável pelo acompanhamento dos empenhos e entregas; c) número de telefone e contato de WhatsApp do responsável; d) demais contatos complementares que a empresa entender pertinentes.

5.7. **A empresa deverá manter os contatos atualizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das comunicações encaminhadas pelo Município aos endereços eletrônicos informados. O descumprimento da obrigação de encaminhamento e atualização dos contatos previstos nesta cláusula poderá ensejar a emissão de notificação formal à empresa contratada. A**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

reincidência, bem como eventuais prejuízos causados ao andamento das entregas, recebimento de empenhos ou execução contratual em razão da ausência de manutenção dos contatos atualizados, poderá caracterizar descumprimento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.8. O não recebimento de empenhos decorrente da ausência de atualização dos contatos fornecidos não poderá ser utilizado como justificativa para atraso nas entregas ou descumprimento das obrigações contratuais.

5.9. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

5.10. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 5.1/5.2/5.3, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

5.11. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

5.12. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

5.13. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às fases de recebimento do objeto contratual, justifica-se a adoção do procedimento de recebimento provisório dos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame, com a finalidade de possibilitar a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

5.14. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial, não implicando aceitação definitiva dos produtos. Após essa etapa, os itens serão submetidos à análise por servidores designados do Departamento de Saúde, os quais verificarão aspectos quantitativos e qualitativos.

5.15. Caso sejam constatadas irregularidades, inconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas, o recebimento definitivo será recusado, sendo lavrado registro formal da ocorrência, preferencialmente com a assinatura de, no mínimo, dois servidores do Departamento de Saúde na condição de testemunhas.

5.16. Nessas situações, a contratada será formalmente notificada para proceder à retirada dos produtos em desacordo, sem ônus para a Administração, bem como realizar a substituição no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

5.17. Tal procedimento visa resguardar o interesse público, garantir a qualidade dos insumos utilizados na prestação dos serviços de saúde e assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais pela empresa fornecedora.

5.18. **Teor do Registro:** A inscrição a ser realizada no canhoto ou comanda da transportadora deverá conter obrigatoriamente o seguinte teor descritivo efetuado por carimbo ou manualmente:

Recebido provisoriamente em ____/____/____.

Assinatura/Matrícula

6- Obrigações da contratada:

6.1. A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

6.2. Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.3. Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

6.4. A Empresa Contratada deverá fornecer em suas notas fiscais o código CATMAT do medicamento, bem como as especificações de lote e validade do medicamento.

6.5. A Contratada que obteve a aplicação do Convênio ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, deverá considerar tais descontos em seus preços finais.

6.6. As empresas contratadas têm obrigatoriedade em:

6.5.1. A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos deve ser preenchida com o Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 (rastreabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).

6.5.2. A inclusão de informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal é também exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

7- Fiscalização:

7.1. Designamos as Empregadas Públicas Municipais, Dirlei de Lima Chimiloski, matrícula nº 1000277, ocupante do cargo em provimento efetivo de “Assistente Administrativo” e Amanda de Siqueira Coelho, matrícula nº 1000284, ocupante do cargo de provimento em comissão de “Assessor Administrativo” para responderem como Fiscais dos Contratos de Licitação referentes ao Departamento Municipal de Saúde.

8- Outras informações:

8.1. O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis depois da nota ser entregue no setor financeiro.

Porto Amazonas, 28 de julho de 2026.

Melissa Ribas Vieira
Assistente Administrativo
Matrícula nº 1000307

Anelise Aparecida Ribas
Diretora do Departamento de Saúde
Port. 003/2021 – PMPA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO II

Ao
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
REF. Pregão Eletrônico nº019/2026 – SRP
MENOR VALOR POR ITEM
ABERTURA: 12/08/2026 às 09:00 horas

EXCLUSIVA PARA ME E EPP

PROPOSTA DE PREÇO – APÓS A ETAPA DE LANCES

Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

*******(MODELO)*******

Item	Cód	Nome	Registro Medicamento	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
1	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
2	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX
3	XXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXXXXXXX	XX	XXXX	XXXX	XXXX

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE: Informar a Razão Social, o CNPJ/MF, a Inscrição Estadual, o Endereço e o Telefone, o Endereço Eletrônico, o Nome do Representante Legal, Cargo, Número do RG e do CPF.

2. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO OFERECIDO: Indicar a marca, o preço unitário (**somente duas casas decimais, após a vírgula**) e o valor total, conforme modelo acima (**adicionar quantas linhas for necessário para o fechamento da proposta**).

3. VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

Validade da proposta: _____ () dias.

(não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data de abertura das propostas virtuais)

Prazo de entrega: _____ () dias.

(será de forma fracionada, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas em até **15 (quinze) dias**, a contar da data de recebimento da requisição de compras e nota de empenho.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento e entrega, de acordo com as necessidades do Município de Porto Amazonas, nos Departamentos Municipais, tais como, impostos, taxas, encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Obs: Todas às folhas da proposta deverão estar rubricadas e assinada no local indicado.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO III – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

A (as) empresa (as) interessada (as) em participar do Pregão Eletrônico deverá (ão) apresentar os documentos relativos à habilitação, anexando-os diretamente na plataforma BLL, em local próprio para toda documentação habilitatória. Sendo que a documentação anexada evitará a necessidade de envio da mesma por e-mail, bem como trará agilidade na verificação de habilitação das empresas vencedoras.

Os documentos exigidos neste anexo, deverão ser todos inseridos no sistema da BLL.

✎ Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

✎ Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão.

✎ O licitante que não apresente a documentação exigida, no todo, será desclassificado, podendo a ele ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o procedimento, e será convocada então o detentor da proposta seguinte na ordem de classificação.

✎ Os documentos relativos a habilitação prevista neste anexo e seguintes e as declarações deverão ser providenciados pelos participantes até o horário estipulado na própria plataforma BLL.

✎ Os documentos anexados em campo próprio, mas em branco ou que não corresponda ao mesmo, serão tidos como não anexadas e será motivo para a não habilitação.

✎ Os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados no campo " outros documentos".

✎ Os documentos anexados na página na BLL só estarão disponíveis ao pregoeiro, após o encerramento da disputa do pregão.

✎ Não serão aceitos documentos emitidos após a data de abertura do certame.

✎ A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.

O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Ao encerrar o pregão, o Pregoeiro solicitará ao licitante vencedor para que anexe a Proposta Ajustada e os Documentos de Habilitação, dentro do prazo de 03 (três) horas conforme item 9.27 do edital, na plataforma do pregão eletrônico por upload. Após o encerramento do prazo, será analisada a Documentação de Habilitação relacionada no anexo III e as Declarações anexadas pela empresa licitante, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados a mesma será considerada INABILITADA.

O cumprimento do envio dos documentos exigidos acima, dispensa o envio dos mesmos documentos em vias originais, entretanto, poderá a pregoeira requisitar ao participante cópia de documentos para diligências necessárias, nos termos do Art. 64, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21 no qual dispõe que é facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

Os documentos tratados no anexo III só estarão disponíveis após o encerramento da disputa do Pregão.

1 Qualificação Técnica

1.1 Apresentar 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão), fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privada, onde comprove que o licitante teve ou está tendo um bom desempenho no fornecimento compatível com o objeto desta licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

1.2 Cópia da **Licença sanitária** para funcionamento fornecido pelo Serviço de Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde Estadual ou Municipal da Sede do Licitante, em vigor, para todos os participantes, independente dos lotes a que concorrem;

1.3 **Autorização de funcionamento** vigente expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da empresa participante da licitação, publicada no Diário Oficial da União, de acordo com as classes de produtos (medicamentos) exigidos no referido edital.

1.4 Certidão emitida pelo Conselho regional de Farmácia (CRF) de que a licitante está devidamente inscrita e em dia com suas obrigações perante o respectivo órgão.

1.5 Comprovação de **Vínculo empregatício** do Farmacêutico responsável através da cópia da CTPS ou Contrato particular com a proponente registrado em Cartório. (Na hipótese do Farmacêutico ser Sócio da empresa, não haverá a necessidade de tal documento).

1.7 Para os itens **12, 13, 14, 27, 42, 43, 51, 52, 54, 70, 71, 72, 78, 79, 80, 81, 91, 92, 108, 109, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 128, 130, 138, 139, 140, 141, 149, 161, 162, 178, 190, 192, 193, 212, 219, 221, 222, 226, 250, 252 da tabela 1.3**, o licitante que comercializa os medicamentos previstos na Portaria nº 344/98 - MS deverá apresentar Autorização Especial da Anvisa (AE).

OBs: Obrigatoriedade da Comprovação de registro do medicamento no órgão competente (ANVISA), mediante indicação do número de registro na proposta de preço, desclassificando-se a proposta cujo medicamento não tenha registro, ou tenha registro inválido ou vencido. Em caso de registro vencido, o licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível do protocolo de solicitação de revalidação, acompanhado de cópia do registro vencido. Os produtos importados devem possuir registro no Ministério da Saúde. Caso se trate de produto dispensado de registro, deve ser apresentada cópia do ato formal de dispensa do registro (notificação simplificada).

2 Declarações

2.1 Apresentar **Declaração de Habilitação**, conforme modelo **ANEXO IV**;

2.2 Apresentar **Declaração para Microempresas Empresas de Pequeno Porte**, conforme modelo **ANEXO V**;

2.3 Apresentar **Declaração de Idoneidade**, conforme modelo **ANEXO VI**;

2.4 Apresentar de **“Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos”**, conforme modelo **ANEXO VII**;

2.5 Apresentar **Declaração de cumprimento do disposto no inciso VI, do art. 68 da Lei nº 14.133/21**, conforme modelo **ANEXO VIII**.

2.6 Apresentar **Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência**, conforme modelo **ANEXO IX, se aplicável à legislação vigente**.

3 Habilitação Jurídica

3.1 Cópia da cédula de identidade, no caso de empresa individual;

3.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

3.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da documentação de eleição dos seus administradores;

3.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

3.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

4 Regularidade Fiscal e Trabalhista

4.1 Regularidade Fiscal

4.1.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.2 Certidão Negativa de Tributos Municipais do Município da Sede ou domicílio da Empresa Licitante;

4.1.3 Certidão Negativa de Tributos Estaduais;

4.1.4 Certidão Negativa de Tributos Federais;

4.1.5 Certidão Negativa do FGTS.

4.2 Regularidade Trabalhista

4.2.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5 Qualificação Econômico-Financeira

5.1 **Certidão Negativa de Falência, Concordata, recuperação Judicial ou Extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da Sede do Licitante. Caso não possuam prazos de validade, somente serão aceitas com **data não excedente a 90 (noventa) dias**.

6 Disposições Gerais da Habilitação

6.1 Os documentos exigidos à habilitação da proponente, deverão estar válidos na data do término da sessão e serem apresentados em VIA ORIGINAL ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão de Imprensa Oficial, quando for o caso, ou ainda, fotocópia acompanhada de seu respectivo original, que após a conferência, será autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio. As fotocópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis e não será aceito qualquer documento em papel termo sensível (fac símile);

6.2 Sugere-se que as fotocópias apresentadas já venham autenticadas por cartório, com vistas à agilização dos procedimentos de análise da documentação;

6.3 Na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no referido documento, será considerado o prazo de **90 (noventa) dias** a contar da emissão do mesmo;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.4 O Pregoeiro reserva-se no direito de solicitar às licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento;

6.5 A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará na inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação;

6.6 Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.”

6.7 Quando os documentos forem assinados pelo procurador, anexar aos documentos de habilitação a respectiva Procuração.

OBSERVAÇÃO: Aplicar o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.90 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos e não estiver enquadrada nas condições impostas por este a **Pregoeira considerará o proponente INABILITADO.**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Referente ao Pregão Eletrônico nº019/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Eu, SR (SRª)....., portador(ra) da Carteira de Identidade nº:..... representante legal da empresa..... situada no endereço:....., Cidade..... Estado....., CNPJ: Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação para este Pregão n.º **019/2026**.

Local / data.

ASSINATURA/CARIMBO DO REPRESENTANTE LEGAL

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Referente ao Pregão Eletrônico nº019/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

DECLARAÇÃO ME/EPP

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e, que essa Empresa está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42º ao 49º da referida Lei.

CNPJ:.....

Nome da Empresa:

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Referente ao Pregão Eletrônico nº019/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número **019/2026**, sob a modalidade PREGÃO, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Referente ao Pregão Eletrônico nº019/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), CNPJ/MF n.º _____, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21

Referente ao Pregão Eletrônico nº019/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE O DISPOSTO NO INCISO VI, DO ARTIGO 68, DA LEI Nº 14.133/21

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021, c/c pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, salvo na condição de aprendiz a partir de dezesseis anos, quando necessário.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local, data.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO IX - MODELO DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Referente ao Pregão Eletrônico nº019/2026 da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas/PR.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

.....(razão social da empresa)....., inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. (a)....., portador (a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., DECLARA, para fins licitatórios que cumpre as exigências de reserva de cargos para Pessoa com Deficiência - PCD, para reabilitado da Previdência Social, em atenção ao art. 92, inciso XVII da Lei nº 14.133/2021.

Local, data.

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2026

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado na qualidade de contratada, a empresa (QUALIFICAÇÕES DA EMPRESA), para assinarem a presente Ata, nos termos do Decreto Municipal nº 056/2023 e do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** que tem como objeto Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE LOTE (ES) VENCIDO (OS)*****

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer às especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº019/2026.

2. Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

3. O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

4. O endereço para entrega será: Secretaria Municipal de Saúde, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

5. Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

6. As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

7. Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

8. A empresa vencedora deverá, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, encaminhar ao Departamento Municipal de Saúde, por meio dos e-mails auxiliarsaude@portoamazonas.pr.gov.br e notaempenhosaude@portoamazonas.pr.gov.br, os seguintes dados atualizados para fins de comunicação oficial, envio de empenhos e acompanhamento



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

das entregas: a) e-mail oficial da empresa responsável pelo recebimento de empenhos e ordens de fornecimento; b) nome do responsável pelo acompanhamento dos empenhos e entregas; c) número de telefone e contato de WhatsApp do responsável; d) demais contatos complementares que a empresa entender pertinentes.

9. A empresa deverá manter os contatos atualizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das comunicações encaminhadas pelo Município aos endereços eletrônicos informados. O descumprimento da obrigação de encaminhamento e atualização dos contatos previstos nesta cláusula poderá ensejar a emissão de notificação formal à empresa contratada. A reincidência, bem como eventuais prejuízos causados ao andamento das entregas, recebimento de empenhos ou execução contratual em razão da ausência de manutenção dos contatos atualizados, poderá caracterizar descumprimento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10. O não recebimento de empenhos decorrente da ausência de atualização dos contatos fornecidos não poderá ser utilizado como justificativa para atraso nas entregas ou descumprimento das obrigações contratuais.

11. A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.

12. O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 5.1/5.2/5.3, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

13. Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editais e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

14. Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

15. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às fases de recebimento do objeto contratual, justifica-se a adoção do procedimento de recebimento provisório dos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame, com a finalidade de possibilitar a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

16. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial, não implicando aceitação definitiva dos produtos. Após essa etapa, os itens serão submetidos à análise por servidores designados do Departamento de Saúde, os quais verificarão aspectos quantitativos e qualitativos.

17. Caso sejam constatadas irregularidades, inconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas, o recebimento definitivo será recusado, sendo lavrado registro formal da ocorrência, preferencialmente com a assinatura de, no mínimo, dois servidores do Departamento de Saúde na condição de testemunhas.

18. Nessas situações, a contratada será formalmente notificada para proceder à retirada dos produtos em desacordo, sem ônus para a Administração, bem como realizar a substituição no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

19. Tal procedimento visa resguardar o interesse público, garantir a qualidade dos insumos utilizados na prestação dos serviços de saúde e assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais pela empresa fornecedora.

20. Teor do Registro: A inscrição a ser realizada no canhoto ou comanda da transportadora deverá conter obrigatoriamente o seguinte teor descritivo efetuado por carimbo ou manualmente:

Recebido provisoriamente em ____/____/____.

Assinatura/Matrícula



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

21. A Gestora de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026 e a Fiscal do Contrato/ Ata de Registro de Preços é a Sra. DIRLEI DE LIMA CHIMILOSKI, PORTARIA Nº 20, DE 11 DE MARÇO DE 2026.

22. Os preços registrados na presente ata, e que na totalidade importam em R\$ _____ (_____), são válidos por 12 (doze) meses, passando a vigorar dia ____/____/____, tendo, por conseguinte, o termo final de vigência o dia ____/____/____.

23. As obrigações da Contratada e do Município, sanções e demais cláusulas, termos e condições aplicáveis às contratações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, constam do Edital do **Pregão Eletrônico nº019/2026**, cuja observância e aplicabilidade se darão independentemente de transcrição na presente ata.

24. Nada mais, lavrou-se a presente Ata de Registro de Preços que, depois de lida e aceita pelas partes, segue assinada em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos de direito. Porto Amazonas, ____/____/____.

Elias Jocié Gomes da Costa
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº ____/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA DE PORTO AMAZONAS E A EMPRESA_____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, RG nº 4572335-6 SSP/PR, CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado nesta cidade, abaixo assinado, doravante designada **CONTRATANTE** de um lado, e de outro _____, empresa estabelecida na cidade de _____, Estado do _____, sito a Rua _____, Nº _____, Bairro _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, neste ato representada por _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito no CPF nº _____, portador da cédula de identidade civil sob o nº _____, ao fim assinado, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Complementar nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Municipal nº 056/2023 de 28 março de 2023, e ainda, subsidiariamente naquilo que couber, a Lei nº 14.133/21 e suas alterações bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e suas alterações subsequentes, ajustam o presente **Contrato de Fornecimento** decorrência do **Pregão Eletrônico nº 019/2026 – Sistema de Registro de Preços do Tipo Menor Valor Por Item**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de Preços para o fornecimento de medicamentos que constem na Relação Municipal de Medicamentos – REMUME, para o Departamento de Saúde, pelo período de 12 meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, ANEXO I deste instrumento convocatório.

*****TABELA COM A RELAÇÃO DE ITEM(S) VENCIDO(S)*****

Obs: Os produtos fornecidos deverão obedecer às especificações descritas no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 019/2026.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O fornecimento será executado em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações fornecidas pela **CONTRATANTE** aprovado pelas autoridades competentes, assim como o **Pregão Eletrônico nº 019/2025** e seus anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Todos os produtos deverão ser entregues com a nota fiscal e data de validade mínima de 80% (oitenta por cento) de sua vida útil, obrigatório conter em sua embalagem o número de registro no ministério da saúde, sob pena de não aceitação no momento da entrega;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O prazo de entrega dos produtos será de no máximo 20 (vinte) dias corridos após a emissão da requisição de compra; após a assinatura do contrato a empresa deverá obrigatoriamente indicar um responsável para recebimento desta requisição de compra, constando

Página **71** de **80**



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

através de Declaração assinada e reconhecida por representante da Empresa o nome, telefone fixo, telefone celular, e-mail, cópia dos documentos de RG e CPF deste responsável pela requisição. Ficará a empresa advertida se não informar o nome do responsável designado para o recebimento da requisição de compra.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O endereço para entrega será: **Secretaria Municipal de Saúde**, contígua a Unidade de Saúde Doutor Roberto Osório Saraiva de Almeida Rua Newton Craveiro de Amorim, nº 01, Vila Maria Rosa Goreski Ribas I; os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

PARÁGRAFO QUARTO - Os horários aceitos para entrega serão os seguintes: 08h às 11h no período da manhã e das 13h às 16h no período da tarde de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, municipais e recessos decretados em diário oficial do município.

PARÁGRAFO QUINTO - As entregas serão fracionadas, sendo que a Administração poderá reduzir ou ampliar as quantidades para atender ao interesse público de acordo com os limites estabelecidos na Lei Federal nº 14131/21.

PARÁGRAFO SEXTO - Empresas que estão em débito no fornecimento de produtos ao município ficam proibidas de participarem de nova licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A empresa vencedora deverá, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato, encaminhar ao Departamento Municipal de Saúde, por meio dos e-mails auxiliarsaude@portoamazonas.pr.gov.br e notaempenhosaude@portoamazonas.pr.gov.br, os seguintes dados atualizados para fins de comunicação oficial, envio de empenhos e acompanhamento das entregas: a) e-mail oficial da empresa responsável pelo recebimento de empenhos e ordens de fornecimento; b) nome do responsável pelo acompanhamento dos empenhos e entregas; c) número de telefone e contato de WhatsApp do responsável; d) demais contatos complementares que a empresa entender pertinentes.

PARÁGRAFO OITAVO - A empresa deverá manter os contatos atualizados durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços/Contrato, sendo de sua inteira responsabilidade o acompanhamento das comunicações encaminhadas pelo Município aos endereços eletrônicos informados. O descumprimento da obrigação de encaminhamento e atualização dos contatos previstos nesta cláusula poderá ensejar a emissão de notificação formal à empresa contratada. A reincidência, bem como eventuais prejuízos causados ao andamento das entregas, recebimento de empenhos ou execução contratual em razão da ausência de manutenção dos contatos atualizados, poderá caracterizar descumprimento contratual, sujeitando a empresa às penalidades previstas no edital, na Ata de Registro de Preços/Contrato e na Lei Federal nº 14.133/2021, mediante regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO NONO - O não recebimento de empenhos decorrente da ausência de atualização dos contatos fornecidos não poderá ser utilizado como justificativa para atraso nas entregas ou descumprimento das obrigações contratuais.

PARÁGRAFO DÉCIMO - A empresa vencedora deverá apresentar Termo de responsabilidade emitido pela distribuidora garantindo a entrega do(s) itens(s) no(s) prazo(s) e quantidade(s) estabelecidas(s) na licitação.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - O não fornecimento/entrega dos produtos devidamente no prazo assinalado no item 5.1/5.2/5.3, enviado no e-mail do responsável da empresa por receber a requisição de compra, importará na aplicação automática à CONTRATADA/FORNECEDORA de multa diária na ordem de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do Contrato, limitada a 20% (vinte por cento) do valor contratual e demais sanções previstas em lei;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA/FORNECEDORA: a) Providenciar, no prazo máximo de 24(vinte e quatro) horas, o saneamento de qualquer irregularidade; b) Manter, durante o Contrato, todas as exigências contidas na Requisição de Compras bem como no Edital; c) Manter, durante todo o prazo do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; d) Remover, corrigir, reparar e substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções; e) Substituir, a suas expensas, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, todos os produtos recusados na fase de recebimento; f) Repor no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer produto visivelmente e comprovadamente danificado, deteriorado ou extraviado por seus empregados no ato do fornecimento/entrega; g) Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como se responsabilizar pelo custo de frete no fornecimento/entrega, e demais custos inerentes ao fornecimento/entrega dos produtos; h) Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos itens licitados; i) Responsabilizar pelos encargos decorrentes do cumprimento das obrigações supra mencionadas, bem como pelo recolhimento de todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições ou emolumentos federais, estaduais, e municipais, que incidam ou venham incidir sobre o objeto do contrato, bem como apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pelo Departamento Municipal de Saúde. j) fornecer /entregar os produtos em perfeitas condições de consumo, acondicionados em embalagens de acordo com a especificação do item, livres de qualquer tipo de violação que possa contaminar ou torná-los impróprios ao uso; k) A CONTRATADA/FORNECEDORA deverá disponibilizar os produtos no ato do fornecimento, em boas condições de higiene e limpeza; l) Todos os produtos serão conferidos as especificações (quantidade, tamanho e outros), e qualidades pelo recebedor autorizado. Os produtos deverão ser fornecidos/entregues pela CONTRATADA/FORNECEDORA de acordo com as respectivas normas e transportados em embalagens e veículos apropriados de forma a garantir sua perfeita conservação; m) Assegurar que os produtos fornecidos/entregues tenham um prazo de validade mínima de acordo com a descrição de cada item cotado, contados a partir da data de entrega no Departamento Municipal de Saúde; n) Atender, prioritariamente os pedidos sinalizados como emergência pela CONTRATANTE, em prazo não superior a 96 (noventa e seis) horas; o) Não transferir a outras/terceiros, a responsabilidade parcial ou total pelo fornecimento/entrega dos produtos cotados, sem autorização expressa do Município; p) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); q) Promover o fornecimento, responsabilizando-se pela qualidade dos produtos. r) A entrega de produtos de baixa qualidade, de procedências duvidosas, ou divergentes do apresentado na proposta, ensejará rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - Ocorrendo possíveis divergências entre a descrição do item contido no Termo de Referência e a descrição vinculada ao código do material no sistema Comprasnet (CATMAT), prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere às fases de recebimento do objeto contratual, justifica-se a adoção do procedimento de recebimento provisório dos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame, com a finalidade de possibilitar



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

a verificação da conformidade dos itens entregues com as especificações técnicas exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante conferência inicial, não implicando aceitação definitiva dos produtos. Após essa etapa, os itens serão submetidos à análise por servidores designados do Departamento de Saúde, os quais verificarão aspectos quantitativos e qualitativos.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Caso sejam constatadas irregularidades, inconformidades ou divergências em relação às especificações contratadas, o recebimento definitivo será recusado, sendo lavrado registro formal da ocorrência, preferencialmente com a assinatura de, no mínimo, dois servidores do Departamento de Saúde na condição de testemunhas.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - Nessas situações, a contratada será formalmente notificada para proceder à retirada dos produtos em desacordo, sem ônus para a Administração, bem como realizar a substituição no prazo estabelecido, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis, conforme previsto na legislação vigente e no contrato.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Tal procedimento visa resguardar o interesse público, garantir a qualidade dos insumos utilizados na prestação dos serviços de saúde e assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais pela empresa fornecedora.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - Teor do Registro: A inscrição a ser realizada no canhoto ou comanda da transportadora deverá conter obrigatoriamente o seguinte teor descritivo efetuado por carimbo ou manualmente:

Recebido provisoriamente em ____/____/____.

Assinatura/Matrícula

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro quando solicitado pela empresa vencedora do certame, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito, mas a empresa vencedora deverá entregar todos os pedidos realizados por empenho com data anterior ao pedido de equilíbrio econômico-financeiro registrado na sede da municipalidade.

b) Caso a empresa vencedora solicitar o equilíbrio econômico-financeiro sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido.

c) Correrão por conta da empresa adjudicatária as despesas para efetivo atendimento ao objeto licitado, tais como embalagens, seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, locação e quaisquer outros que venham a incidir no pleno atendimento do objeto e a execução deverá ocorrer sem prejuízo dos serviços normais desta Prefeitura.

d) A Empresa Contratada deverá fornecer em suas notas fiscais o código CATMAT do medicamento, bem como as especificações de lote e validade do medicamento.

e) A Contratada que obteve a aplicação do Convênio ICMS CONFAZ ou de outras normas que impliquem desoneração tributária, deverá considerar tais descontos em seus preços finais.

f) As empresas contratadas têm obrigatoriedade em:



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- A nota fiscal eletrônica dos medicamentos adquiridos deve ser preenchida com o Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 (rastreadabilidade do produto) e K (detalhamento específico de medicamento e de matérias-primas farmacêuticas).
- A inclusão de informações sobre o número dos lotes de produtos farmacêuticos na Nota Fiscal é também exigida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A Gestora de Contrato é a Sra. ANELISE APARECIDA RIBAS, Portaria nº 20, de 11 de março de 2026, e a Fiscal de Contrato será a Sra. DIRLEI DE LIMA CHIMILOSKI, Portaria nº 20, de 11 de março de 2026.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a executar o fornecimento, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de R\$ _____ (_____), conforme valores unitários constantes da proposta.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os produtos fornecidos ao Município por força deste Pregão não sofrerão reajuste, salvos nos casos de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusivo da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes à completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA- PAGAMENTO

O pagamento somente será liberado mediante apresentação das certidões que comprovem a manutenção da Regularidade Fiscal, em até 30 (trinta) dias úteis depois da nota ser entregue no setor financeiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os recursos destinados ao pagamento deste fornecimento fluirão dos recursos consignados no Orçamento de 2025:

ORGÃO – 09 – Departamento de Saúde

UNIDADE – 09.001 – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE–10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PROJETO/ATIVIDADE–10.302.0037.2037 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

PROJETO/ATIVIDADE–10.303.0042.2043 – Farmácia Básica

NATUREZA DE DESPESA – 3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO

Reduzido	Programática	Fonte	Desdobramento
01920	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.30.09.00
01960	09.001.10.301.0029.2029	00303	3.3.90.32.02.00



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

01834	09.001.10.302.0037.2037	00303	3.3.90.30.09.00
02106	09.001.10.303.0043.2043	00303	3.3.90.32.02.00

Nos exercícios seguintes, nas dotações orçamentárias consignadas nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As Notas fiscais faturas deverão ser apresentadas, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal no Departamento Financeiro/Contabilidade e inspeção do Objeto pelo requisitante da aquisição, mediante depósito em conta bancária indicada pelo fornecedor.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso se verifique erro na Nota fiscal fatura, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

PARÁGRAFO SEXTO - As Notas fiscais faturas deverão ser entregues na sede da **CONTRATANTE**, setor de contabilidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

PARÁGRAFO OITAVO - Em caso de mora no pagamento das faturas, pelo Contratante, será aplicado 2% de multa, juros moratórios de 1% ao mês *pro rata die* e atualização dos valores da parcela em atraso, até a data efetiva quitação do débito, pelo IPCA.

PARÁGRAFO NONO - será feita a ampla Retenção do Imposto de Renda na Fonte conforme o teor Decreto 154/2023, que pode ser consultado no website da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas no seguinte endereço: <https://www.portoamazonas.pr.gov.br/decretos-2023/>.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO

O prazo para a início do fornecimento é de __/__/__ a __/__/__.

CLÁUSULA OITAVA – MULTA e PENALIDADES

Em caso de inexecução do futuro contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a licitante vencedora estará sujeita às seguintes sanções administrativas:

a) Advertência por escrito;

b) Multas de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia de atraso, até o 5º (quinto) dia após a data fixada para entrega do material e 1% (um por cento) ao dia de atraso, a partir do 6º (sexto) dia, calculadas sobre o valor total do Contrato;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

c) Multa compensatória equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como também pela não assinatura do Contrato nas condições e casos assinalados neste Edital, cujo recolhimento deverá ser efetuado no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da intimação da Contratante;

d) Suspensão temporária do direito de participar de licitações e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, por um período não superior a cinco anos e também será informado ao TCE-PR e Ministério Público Federal e Estadual;

e) Declaração da inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base no subitem "d".

f) As sanções previstas nos subitens "d" e "e" poderão também ser aplicadas ao(s) licitante(s) quando, em razão dos compromissos assumidos, pelo(s) seu (s) representante (s) legal (is):

g) Tenha(m) sofrido condenação criminal definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

h) Praticar (em) ilícito (s) visando fraudar os objetivos da licitação, demonstrando não possuir idoneidade de contratar com a Administração Pública.

i) A penalidade estabelecida no subitem "e" é de competência exclusiva do Sr. Prefeito Municipal.

j) Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso na entrega dos bens advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

l) Em quaisquer dos casos previstos nestes subitens, é assegurado licitante vencedora o direito ao contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, **independentemente** de notificação Judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**.

c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização da **PREFEITURA**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.

d) e demais mencionados na **Lei nº 14.133/21**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - No caso da **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10% (dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20% (vinte por cento)** do valor do contrato.



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço prestado fora do contratado poderá ser realizado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização da **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de obras com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 14.133/21**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade da **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº019/2026** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE e CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02 (duas) vias** de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a **Comarca de PALMEIRA, Estado do Paraná**, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Porto Amazonas, ____ de _____ de 2026.

Elias Jocid Gomes da Costa
Prefeito Municipal

Contratada

TESTEMUNHAS:

RG Nº _____

RG Nº _____



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

ANEXO XII
MODELO DO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
LICITAÇÕES E CONTRATOS

- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(Reconhecer firma em cartório)